

Panorama da Produção e do Mercado Mundial de Camarão Marinho: Desafios , Oportunidades e Perspectivas para o Brasil.

Itamar Paiva Rocha

Eng.º de Pesca, CREA 7226-D/PE
(Primeira Turma do Brasil-1974)

ABOCC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

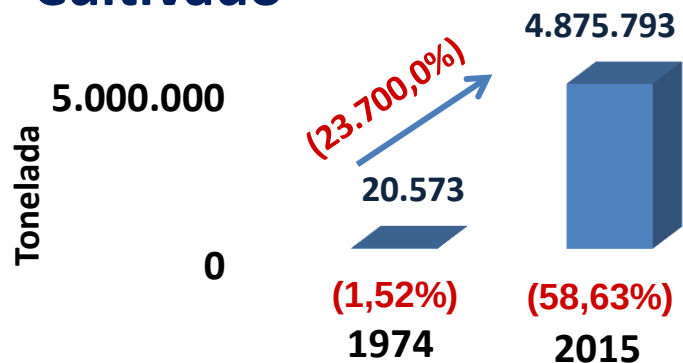
MCR
AQUACULTURA

Tecnologia, Competência e Profissionalismo



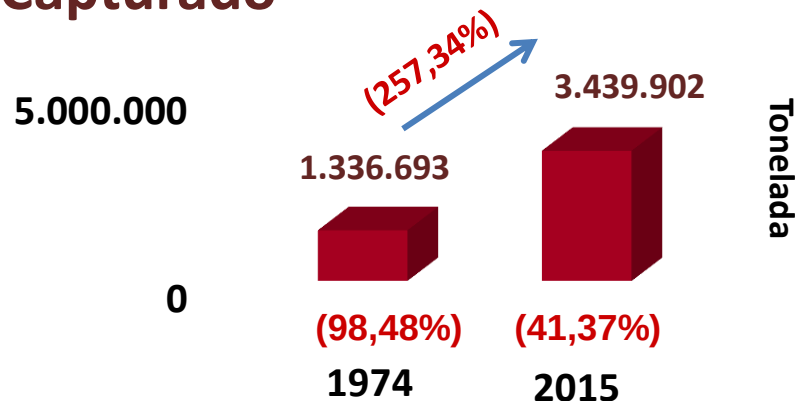
Perfil e Evolução da Produção Mundial de Camarão Marinho: Cultivado x Capturado (1974 a 2015)

Cultivado



Produção Total 1974: 1.357.266t

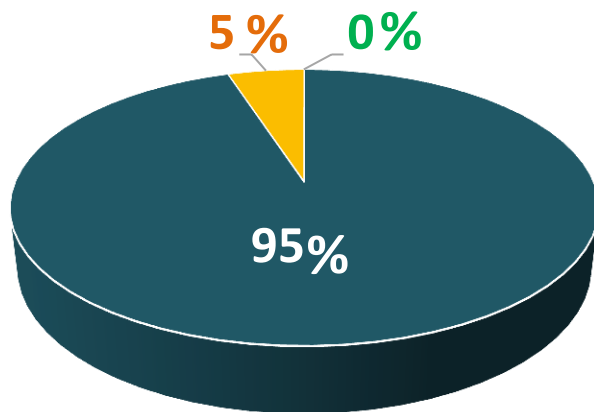
Capturado



Produção Total 2015: 8.315.695 t

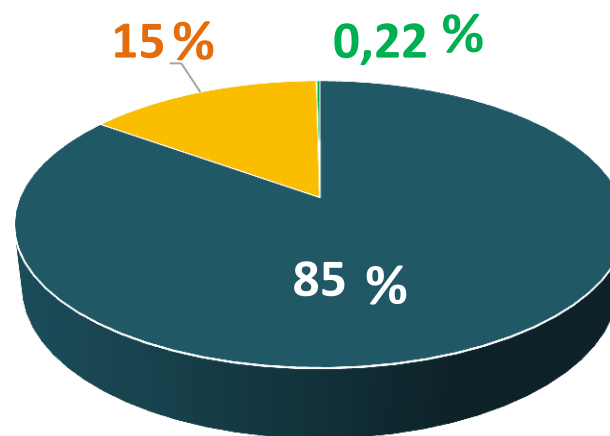
Origem da Produção Mundial de Camarão Marinho Cultivado

1974



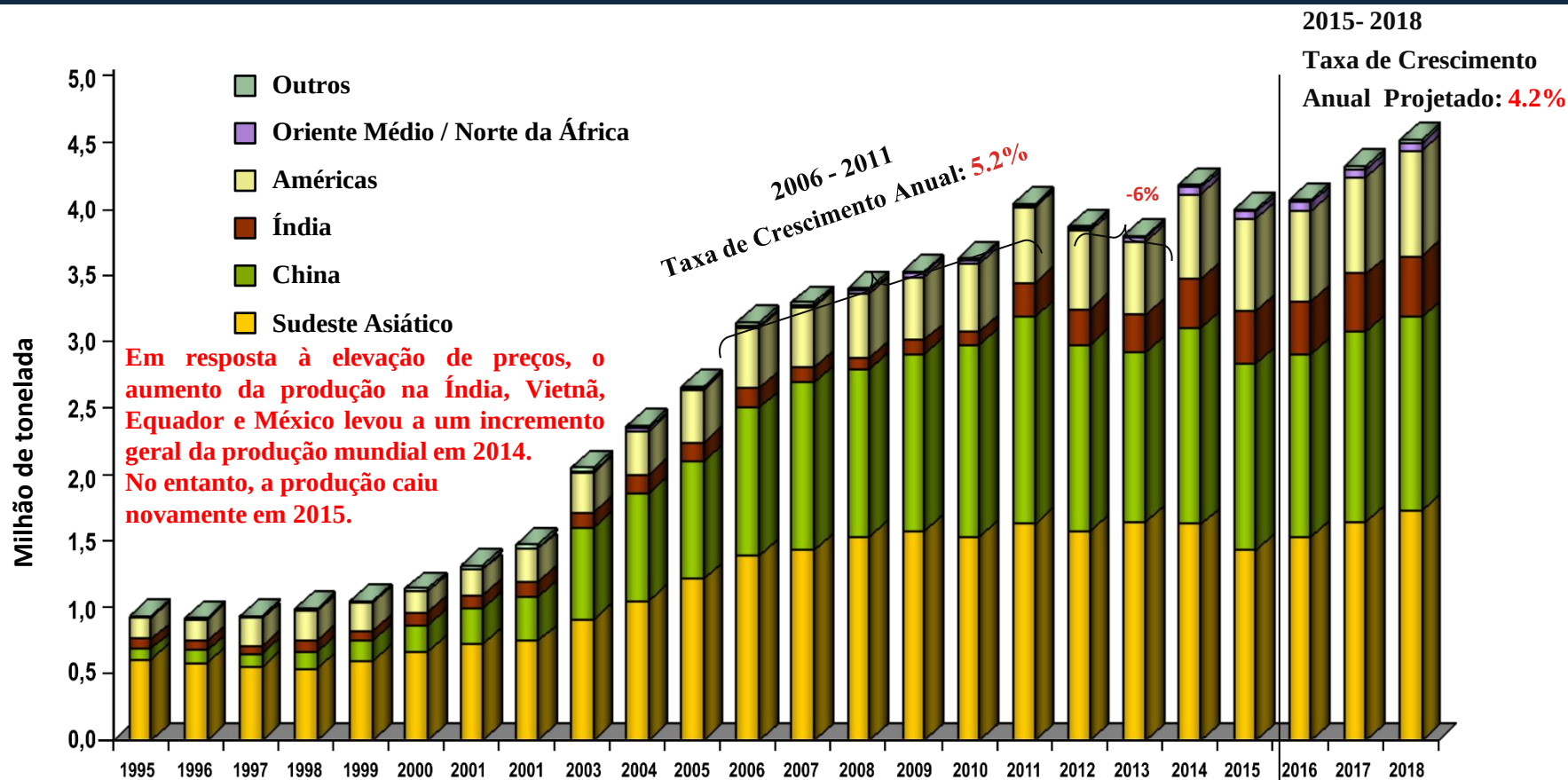
■ Ásia ■ Américas ■ Outros

2015



FONTE: FAO, Junho, 2017.

Produção Mundial de Camarão Marinho por Região (1995 – 2018)



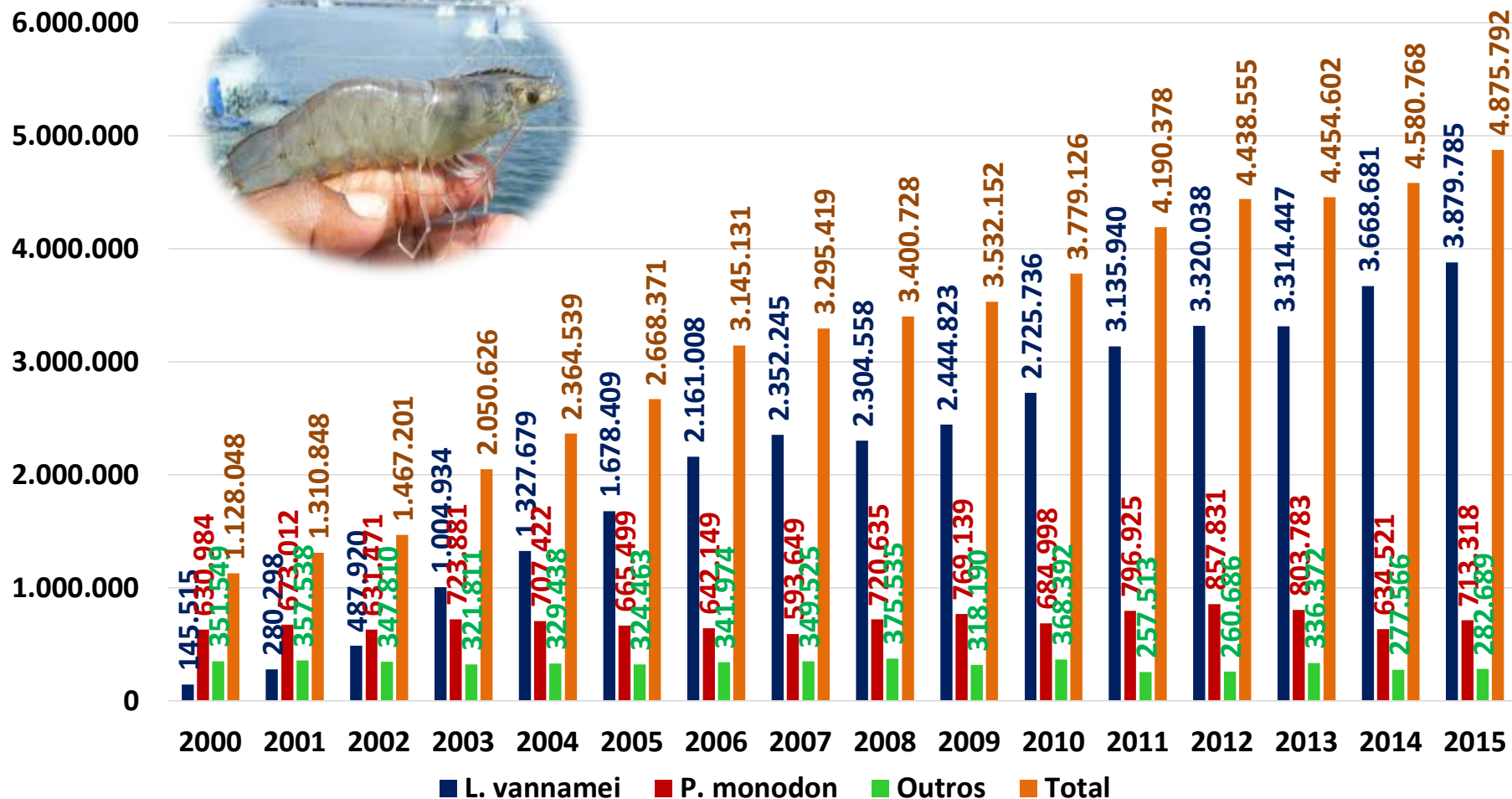
Fonte: FAO (2016); 1995-2011; FAO (2016) e GOAL (2014); 2012-2014; GOAL (2016); 2014-2018.

Sudeste Asiático inclui: Tailândia, Vietnã, Indonésia, Bangladesh, Malásia, Filipinas, Myanmar e Taiwan.

(Não está incluído o *M. rosenbergii*).

Evolução da Produção Global de Camarão Marinho Cultivado, com Destaque para: *L. vannamei* (80,1%) e *P. monodon* (13,85%)

1º Lugar - *Litopenaeus vannamei*
(12,9% / 2000 para 79,6% / 2015)



Principais Espécies de Camarão Marinho Cultivadas e a Evolução das suas Respectivas Participações na Produção Mundial Setorial em 2014

1 - *Litopenaeus vannamei*
(12,9% / 2000 para 79,6% / 2015)



2 - *Penaeus monodon*
(31,16% / 2000 para 14,62% / 2015)



Principais Produtores Mundiais de Camarão Marinho:

Capturado e Cultivado (2003/2015)

Principais produtores (pesca extrativa)	2003	2015	Cresc. da Produção (%)	Principais produtores (Carcinicultura)	2003	2015	Cresc. da Produção (%)
	Produção (T)	Produção (T)			Produção (T)	Produção (T)	
China	1.236.102	1.289.851	4,35%	China	687.628	1.892.801	175,27%
Índia	417.039	395.346	-5,20%	Indonésia	191.148	595.071	211,31%
Vietnã	102.839	169.005	64,34%	Vietnã	231.717	550.240	137,46%
Indonésia	240.743	263.830	9,59%	Índia	113.240	500.758	342,21%
Canadá	146.044	140.771	-3,61%	Equador	77.400	403.000	293,28%
EUA	142.261	148.354	4,28%	Tailândia	330.726	294.896	-0,51%
Groelândia	84.764	75.225	-11,25%	México	45.857	130.361	162,96%
Malásia	73.197	114.886	56,95%	Bangladesh	56.503	84.024	48,71%
México	78.048	93.616	19,95%	Brasil	90.190	69.860	-22,54%
Filipinas	46.373	39.347	-15,15%	Filipinas	37.033	60.875	64,38%
Brasil	34.013	34.050	0,11%	América Central*	85.169	117.766	38,27%
Outros	743.591	675.626	-9,14%	Outros	103.961	176.141	69,43%
Total	3.345.014	3.439.907	2,84%	Total	2.050.572	4.875.793	137,78%

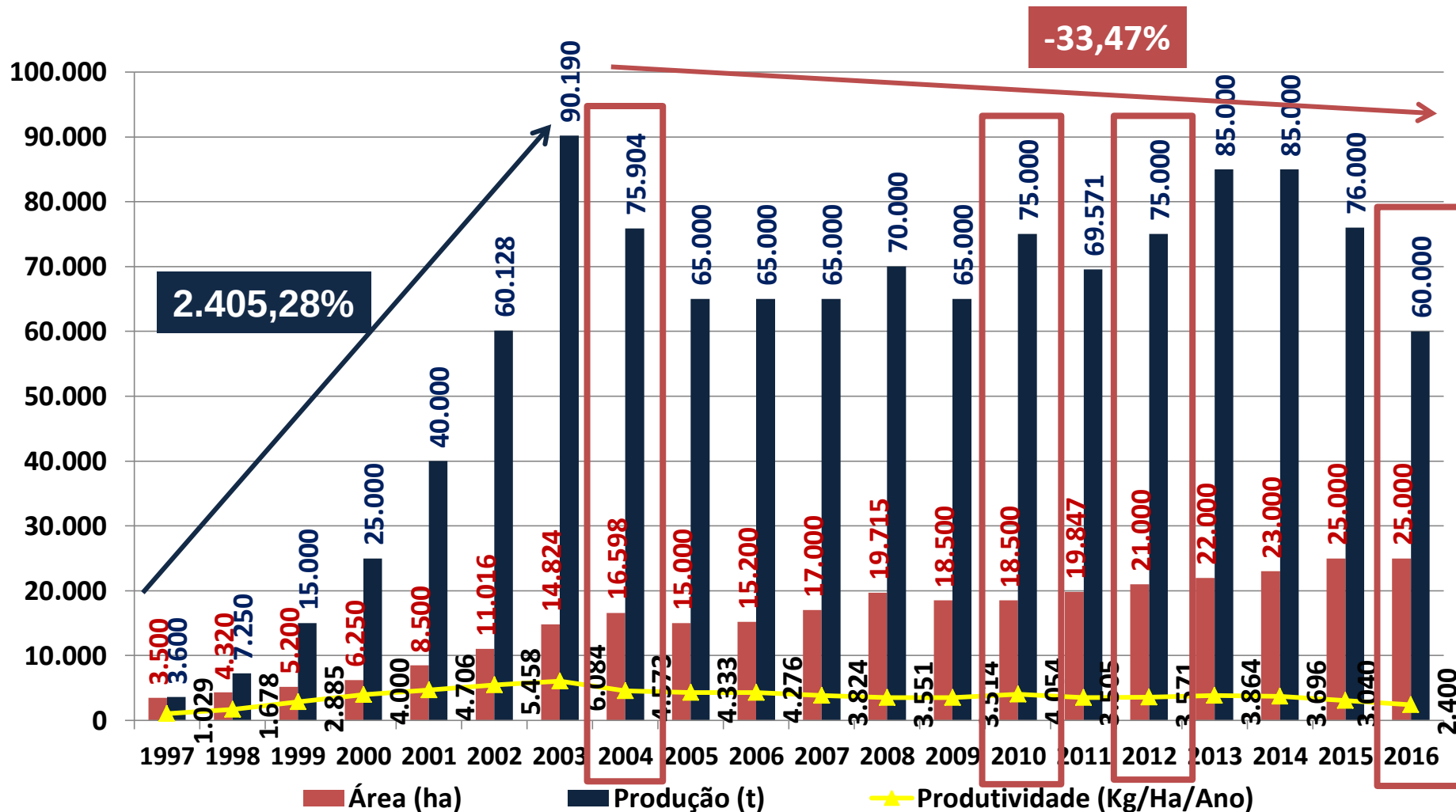
AMERICA CENTRAL: Venezuela, Peru, Panamá, Nicarágua, Honduras, Guyana, Guatemala, El Salvador, Republica Dominicana, Cuba, Costa Rica, Colômbia, Belize.

Fonte: FAO. Junho/2017

Comportamento da Produção de Camarão Marinho Cultivado do Brasil, com Destaques para 2004, 2010, 2012 e 2016

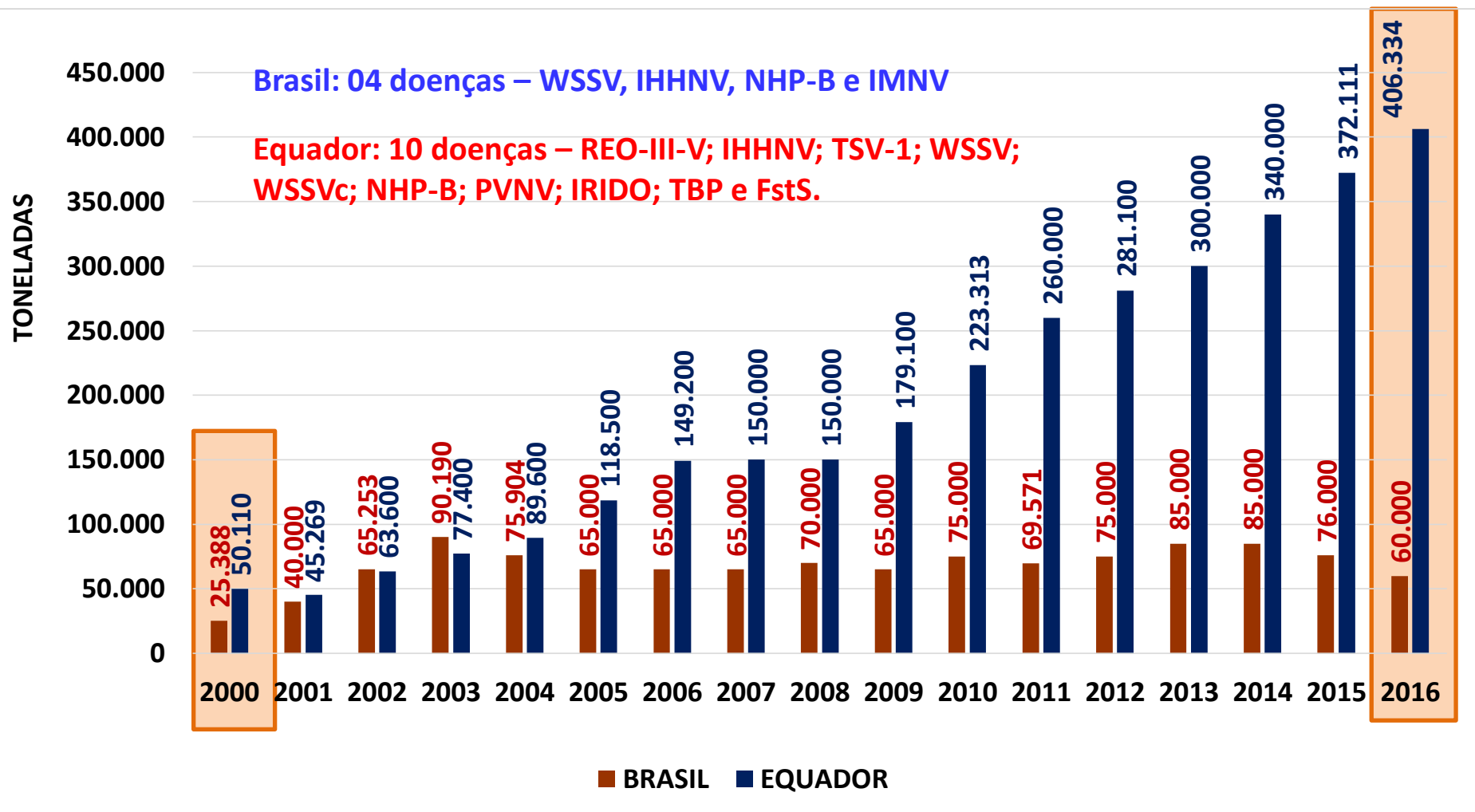
2003: 58.455 t / US\$ 226 milhões

2016: 514 t / US\$ 3.098 mil

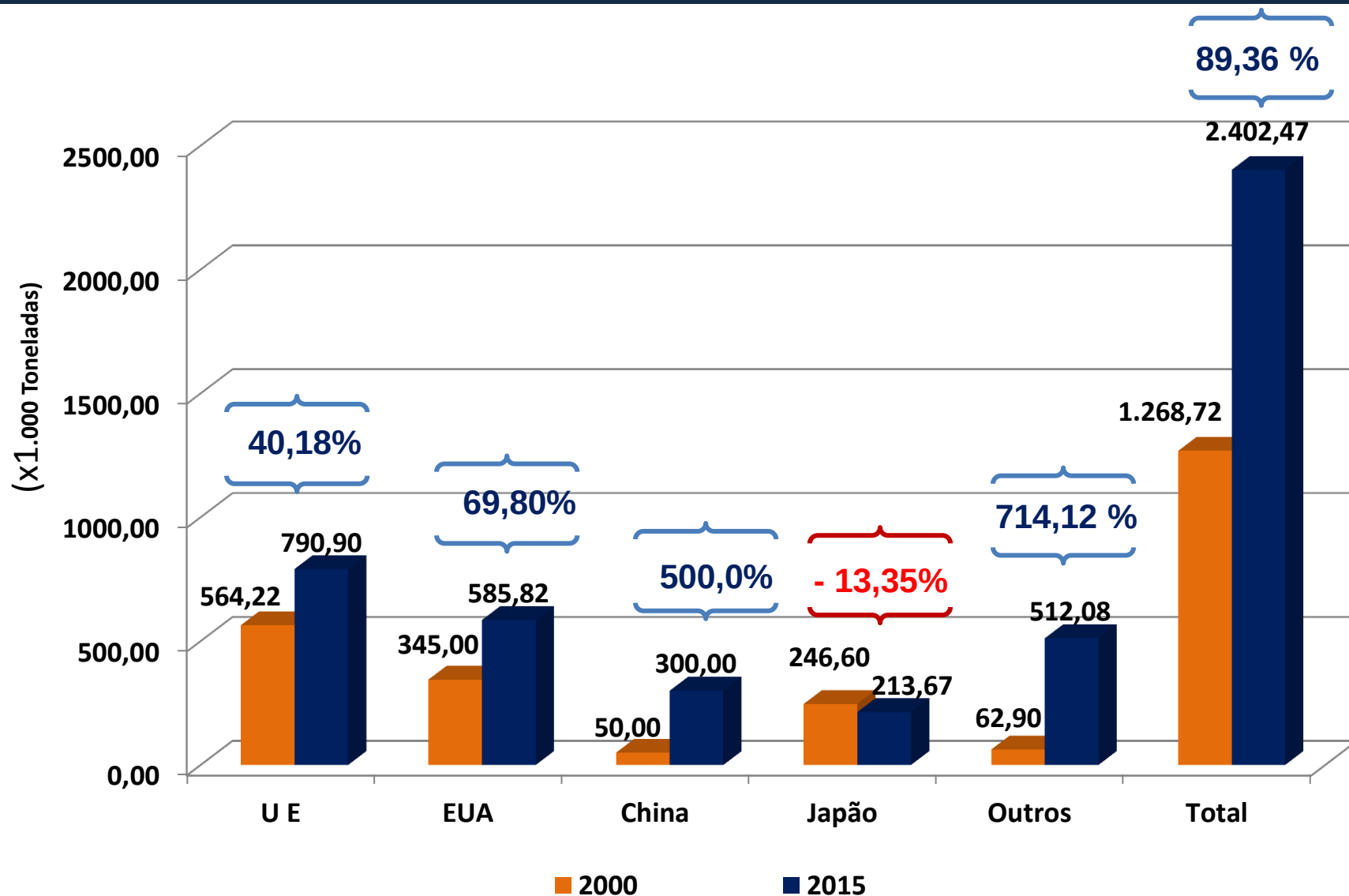


Equador e Brasil

Comparativo da Evolução/Involução das Respectivas Produções de Camarão Marinho Cultivado (2000 a 2016)



Evolução das Importações de Camarão Marinho pelos Principais Mercados Importadores



FONTE: EUROSTAT, ALICEWEB, NMFS, INFOFISH - 2016

Importações de Camarão Marinho pelos EUA (T), 2015 e 2016

PAÍS	dez/15	dez/16	jan-dez/15	jan-dez/16
Índia	11.900	14.375	135.352	153.984
Indonésia	8.982	9.180	114.413	117.095
Equador	6.586	4.986	85.612	73.128
Tailândia	8.530	8.822	73.562	81.151
Vietnã	7.329	4.914	60.326	63.413
China	3.571	3.894	28.563	34.829
México	3.579	2.188	27.995	25.327
Peru	667	727	10.274	9.511
Malásia	50	28	8.295	276
Guiana	783	767	7.270	8.356
Argentina	568	845	5.071	7.717
Honduras	908	654	4.757	3.647
Canadá	172	84	4.066	3.922
Guatemala	366	366	3.947	2.874
Panamá	303	413	3.199	3.066
Venezuela	186	266	2.318	2.897
Nicaragua	634	383	2.311	2.497
Filipinas	240	271	2.269	2.173
Bangladesh	276	516	2.126	4.102
Brasil	0	0	0	0
Outros	170	248	2.794	2.384
Total	55.800	53.927	584.520	602.349

Principais Empresas Exportadoras do Equador no Ano de 2016

Exportadores	Toneladas	Valor (US\$ x 1.000)
PESQUERA SANTA PRISCILA	55.624.974	387.810,03
EXPALSA S.A.	51.053.500	338.833,93
OMARSA S.A	35.799.991	272.945,78
SONGA C.A.	28.084.507	200.899,26
PROMARISCO S.A.	27.047.600	196.631,49
EMPACRECI S.A.	16.402.931	101.701,24
EDPACIF S.A.	14.876.345	91.873,69
PROEXPO S.A.	14.593.038	106.981,00
EMPAGRAN S.A.	11.989.059	78.092,80
EMPACADORA CRUSTAMAR S.A.	10.899.737	67.076,37
EXORBAN S.A.	8.842.142	54.265,29
PROMAORO S.A.	7.055.717	43.449,38
OCEANPRODUCT CIA.LTDA	5.370.610	33.101,86
SAMISA	5.054.098	31.138,64
EMPACADORA DUFER CIA. LTDA.	5.011.440	30.929,39
Sub total	297.705,99	2.035.730.153,87
Outros	65.864,35	419.554.710,62
Total	363.570,34	2.455.284.864,49

Principais Regiões Importadoras de Camarão do Equador em 2016

Exportações em 2016

Equador: 363.570 t / US\$ 2,45 Bilhões



Importadores	Toneladas	Valor (US\$)
Ásia	179.686	1.189.284.483,33
Europa	98.557	690.931.564,86
América	79.419	535.598.118,46
Rússia	3.619	23.479.614,25
África	1.970	13.218.075,67
Oriente Médio	319	2.773.007,92
Total	363.570	2.455.284.864,49

Equador x Brasil: Análise Comparativa da Evolução / Involução das exportações (Volume e Valor) de Camarão Marinho Cultivado (2003 à 2016)

EXPORTAÇÕES EM 2003:

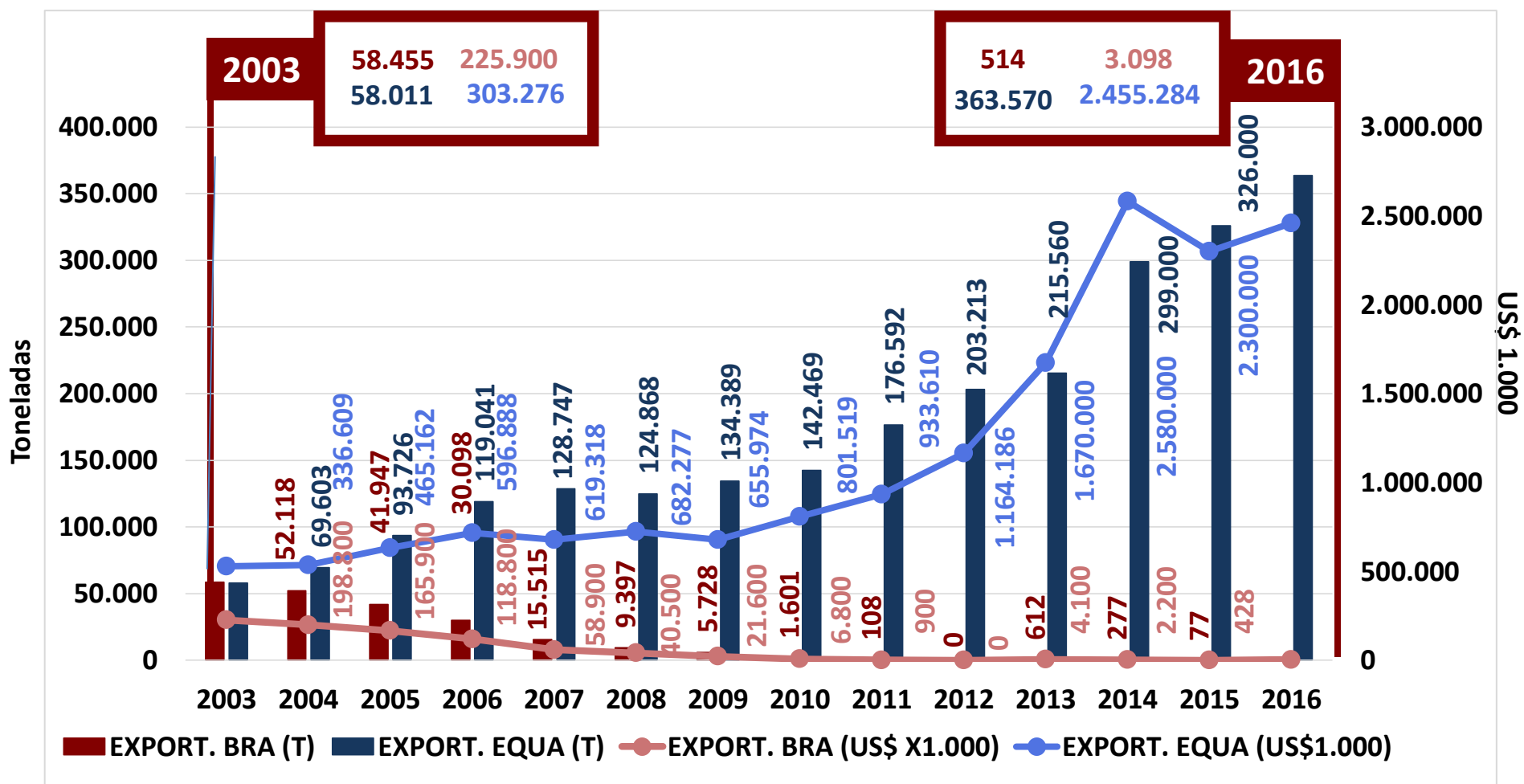
Brasil: 58.455 t / US\$ 226,0 Milhões

Equador: 58.011 t / US\$ 303,3 Milhões

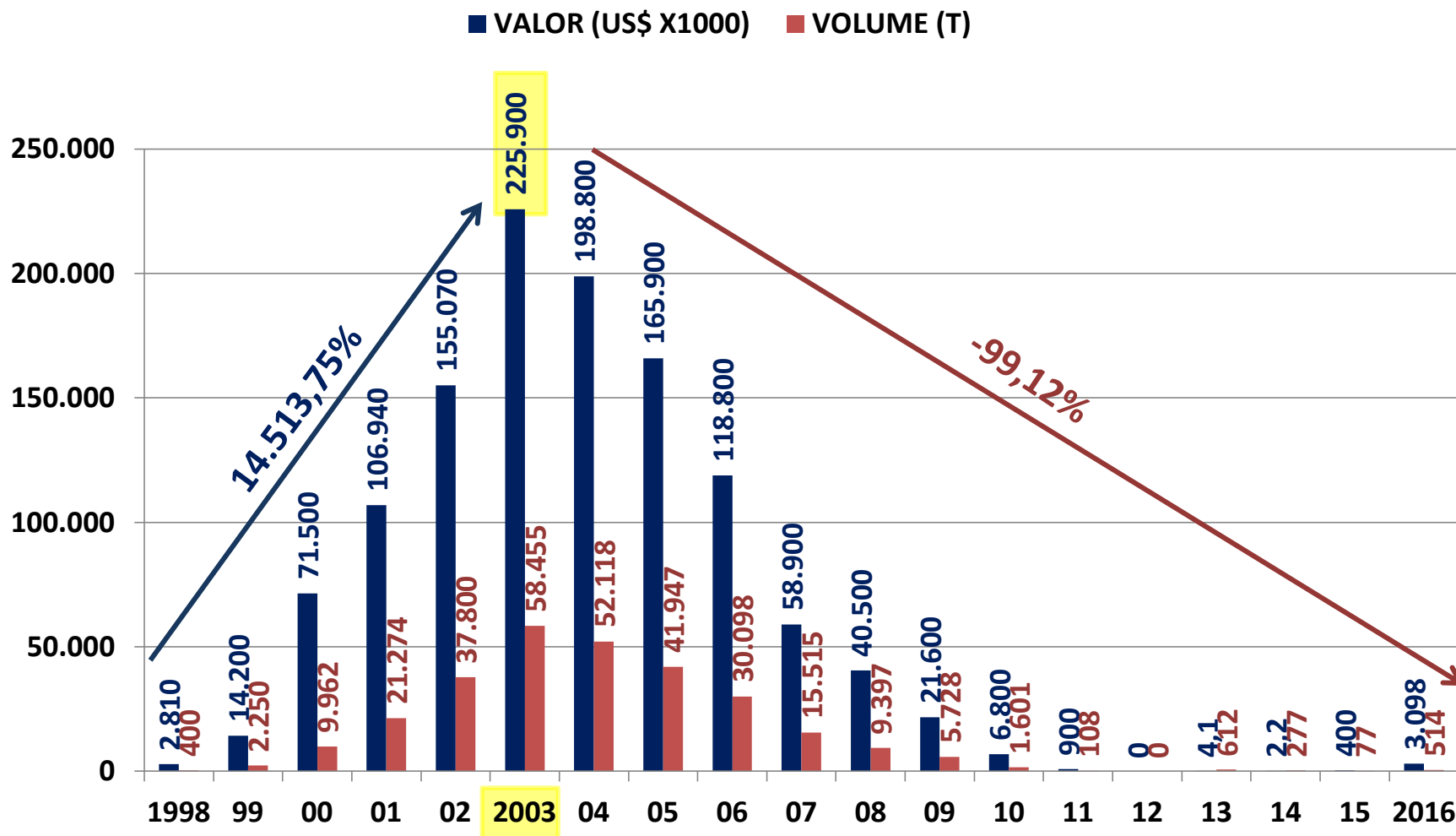
EXPORTAÇÕES EM 2016:

Brasil: 514 t / US\$ 3.098 Mil

Equador: 363.570 t / US\$ 2,4 Bilhões

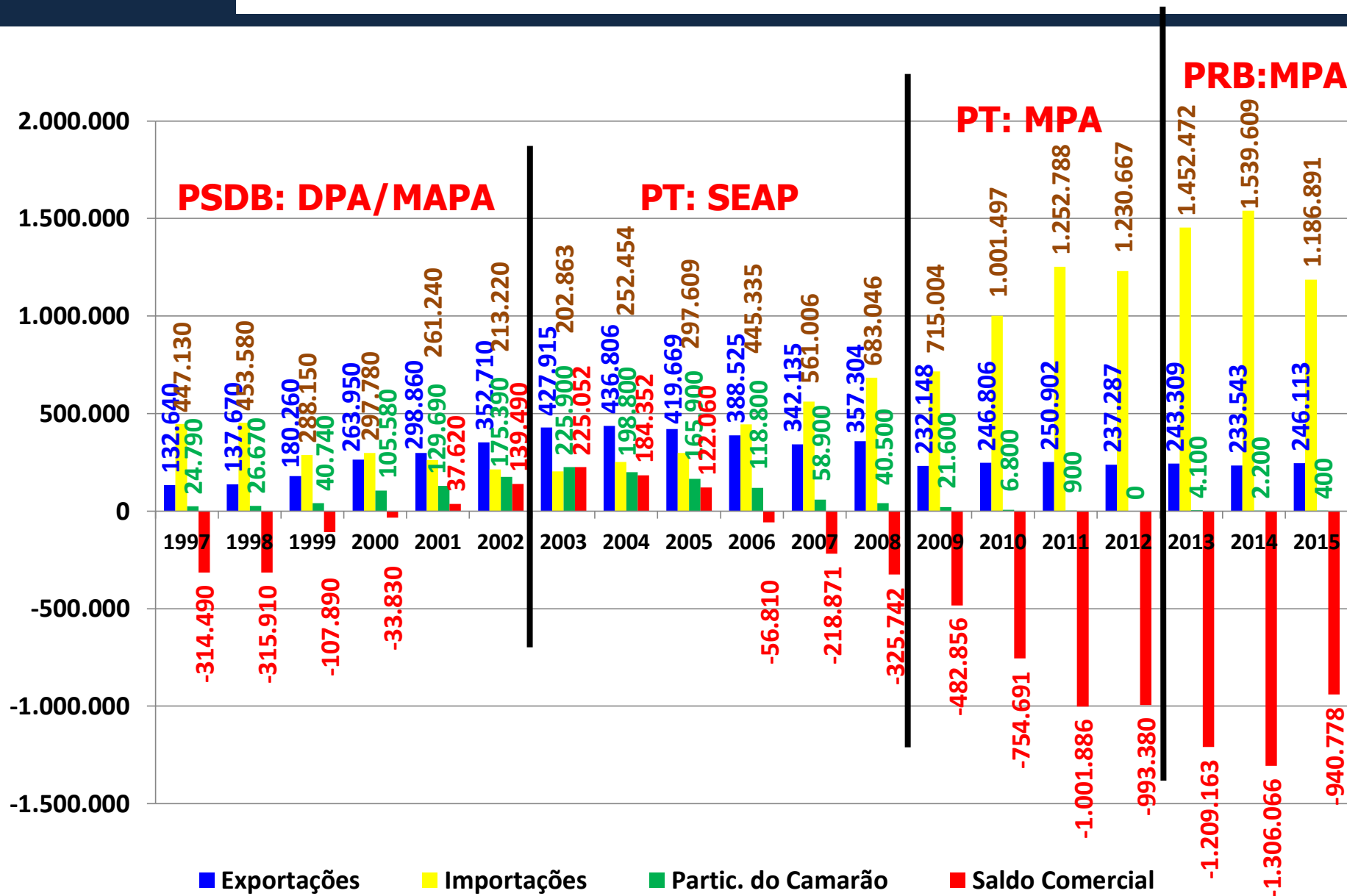


Ascensão e Queda das Exportações de Camarão Marinho Cultivado do Brasil (1998-2016)

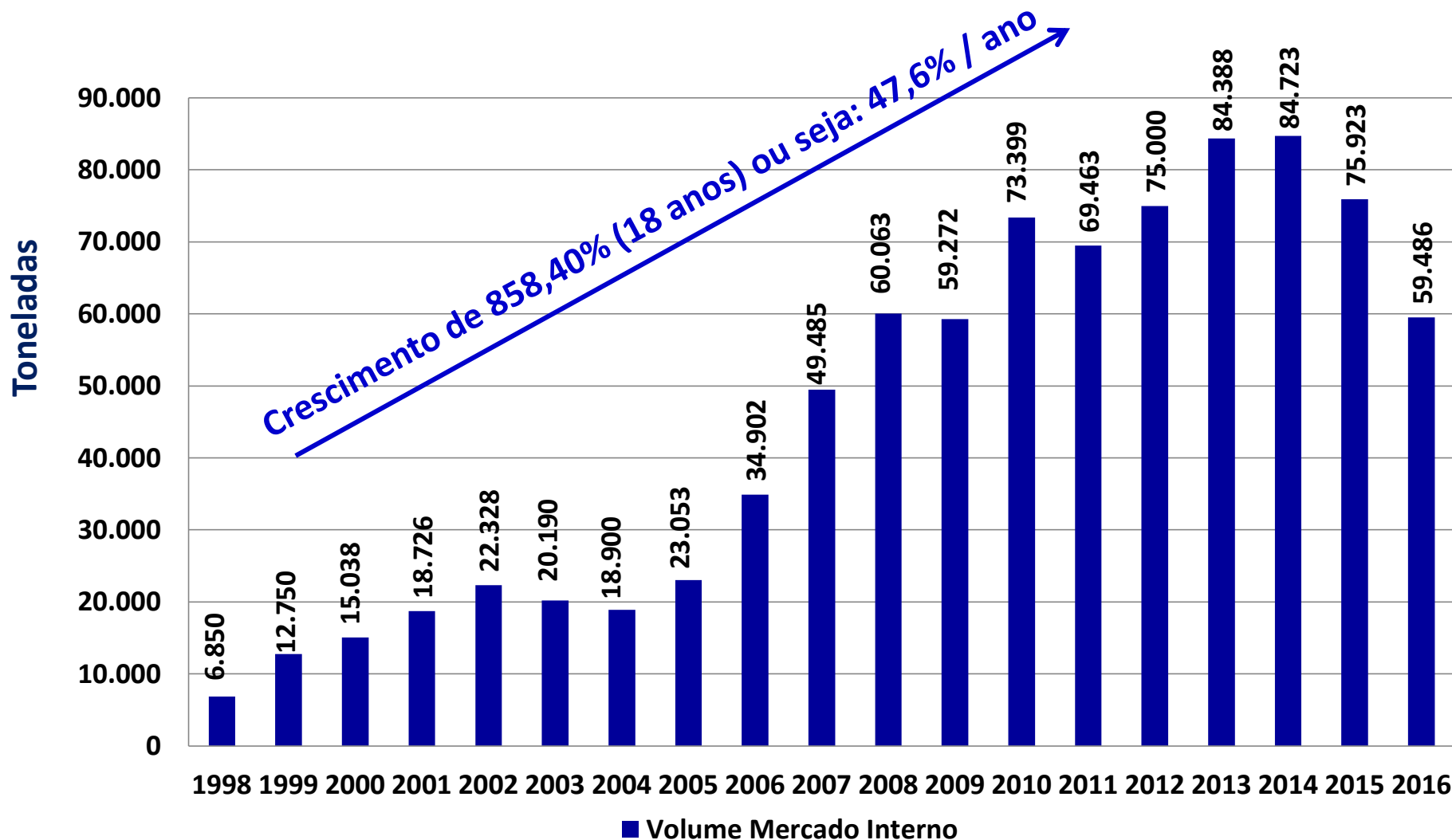


Fonte: Aliceweb, Janeiro 2017

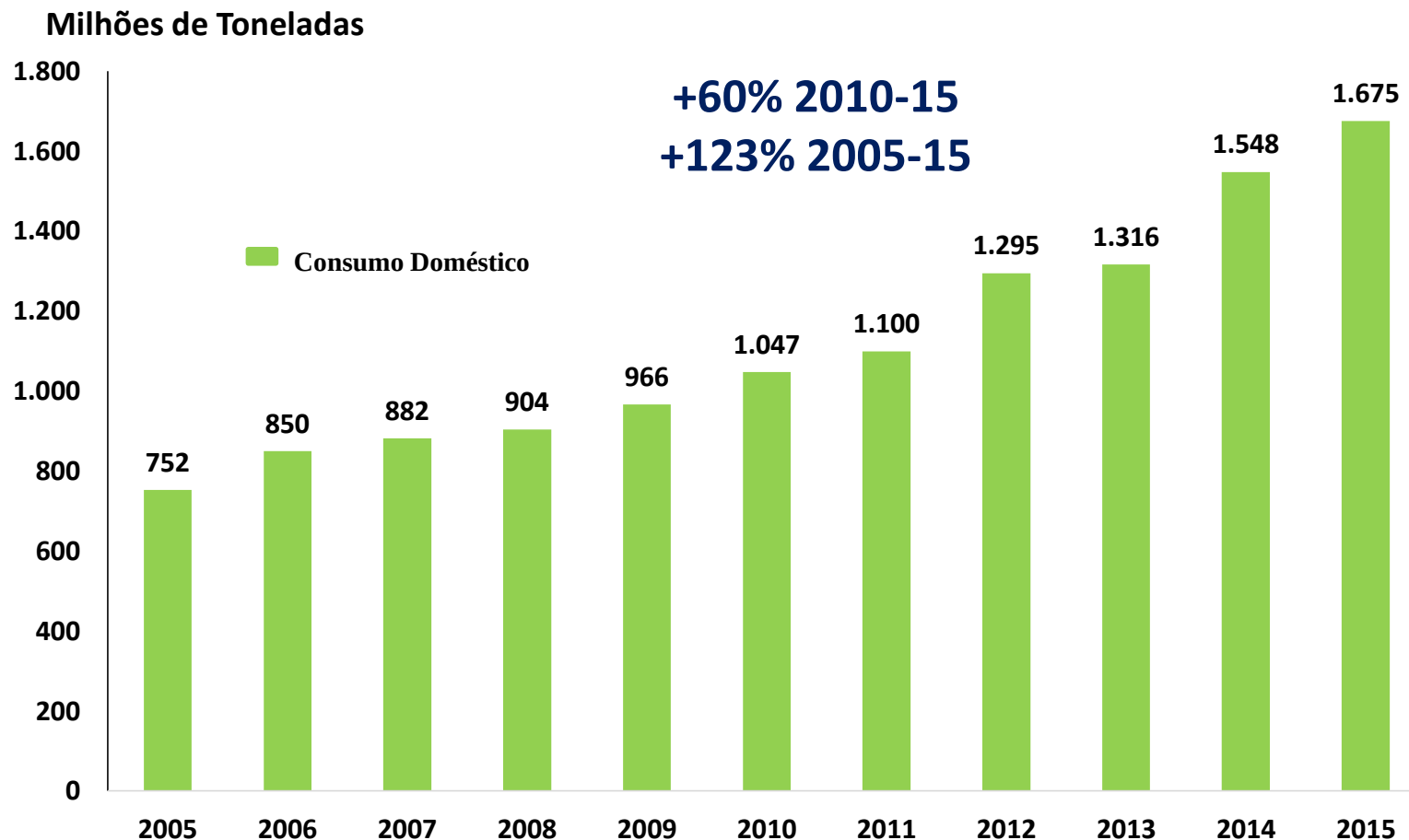
Brasil – Desempenho da Balança Comercial de Pescado em Valor (1997-2015)



Evolução da Participação do Camarão Marinho Cultivado, *L. vannamei*, no Mercado Brasileiro



Consumo de Camarão Doméstico Estimado

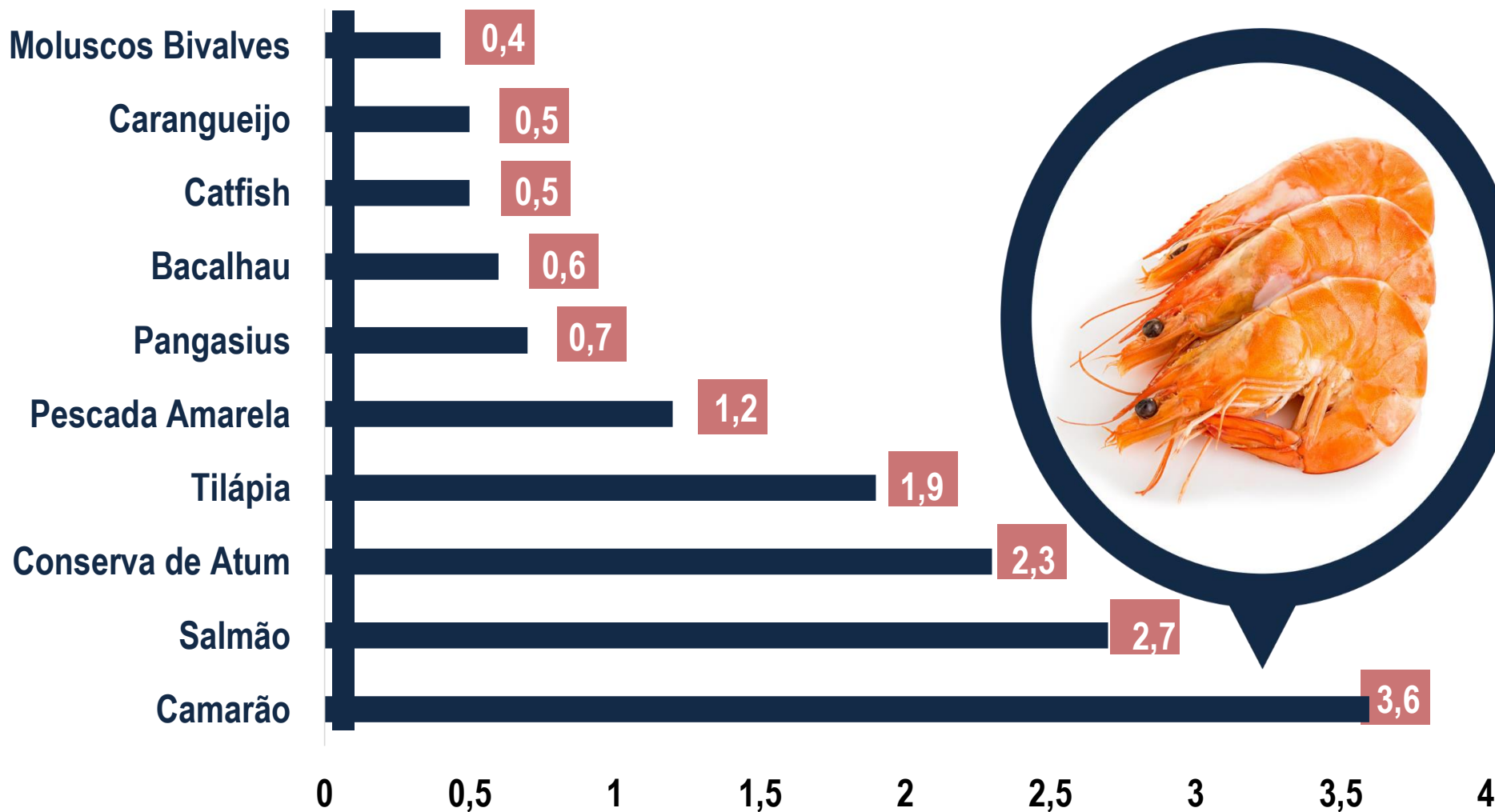


Fonte: Anuário das Pescas Chinesas; FAO (2013); World Integrated Trade Solution Database (2005-2015): <http://wits.worldbank.org>

Nota: Consumo Estimado = Produção + Importação - Exportação

CARDÁPIO DE FRUTOS DO MAR DOS EUA:

OS AMERICANOS COMEM MAIS CAMARÃO MARINHO (LIBRAS PER-CAPITA/ANO) DO QUE QUALQUER OUTRO FRUTO DO MAR



Fonte: National Fisheries Institute, 2015

Libras/per-capita/ano (base 2014)

CAMARÕES: POR QUE SÃO ATRATIVOS AO CONSUMO E REPRESENTAM A MAIOR RECEITA NO MERCADO DE FRUTOS DO MAR?



Ingestão de Camarão Cozido no Vapor



Colesterol: HDL > LDL
Triglicerídeos: Baixo Teor

86 g de camarão = 130 mg
colesterol

**(2 g de gordura
insaturada)**

86 g carne moida = 110 mg
de colesterol

(20g de gordura saturada)

Atributos sensoriais que agradam o paladar (cor, sabor, textura e aroma)

Adaptam-se facilmente a uma enorme variedade de temperos.

Alto teor de Ácidos Graxos Poliinsaturados Ômega 3

Elaboração com ótima apresentação visual

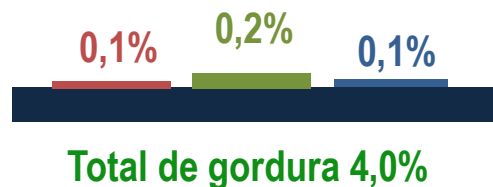
Ótima fonte de proteína e minerais

A GORDURA DO BEM

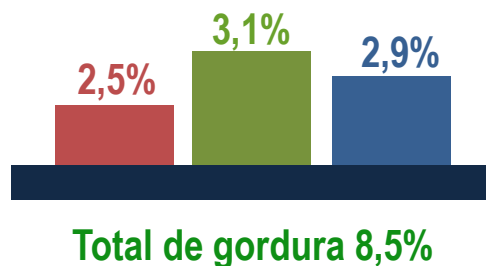
Reportagem Especial da Revista VEJA
(27 de Junho de 2012)

Camarão, Peixes, Frango e Carnes

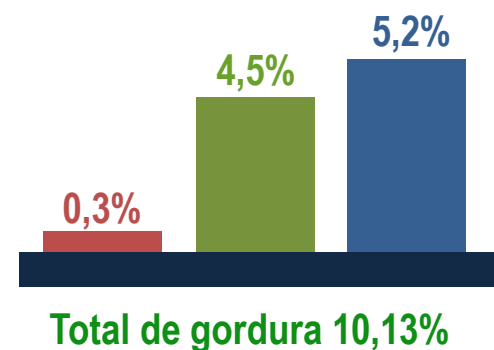
Camarão



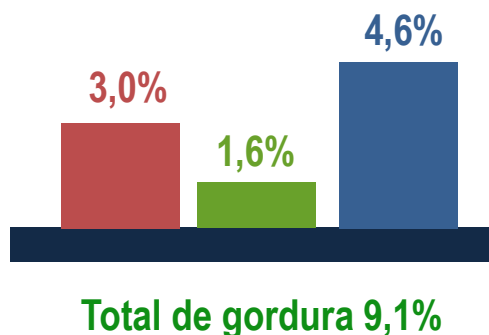
Salmão sem Pele



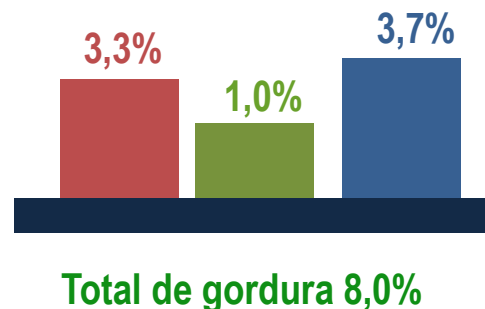
Picanha sem Gordura



Frango sem Pele



Lombo de Porco

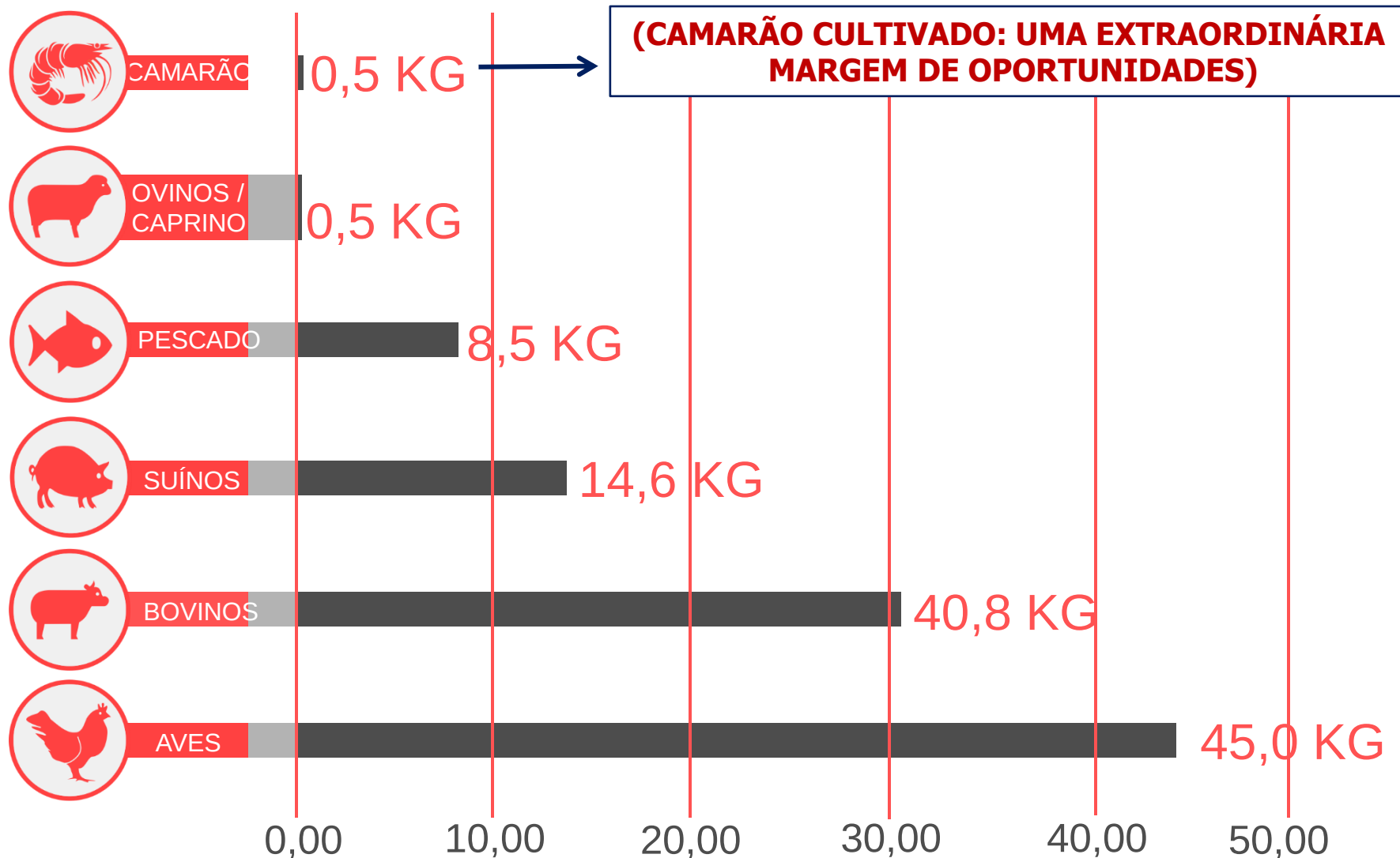


Nem Salada FIT, Nem Churrasco à Brasileira. O Camarão Marinho foi a Comida Mais Disputada Pelos Atletas Olímpicos.

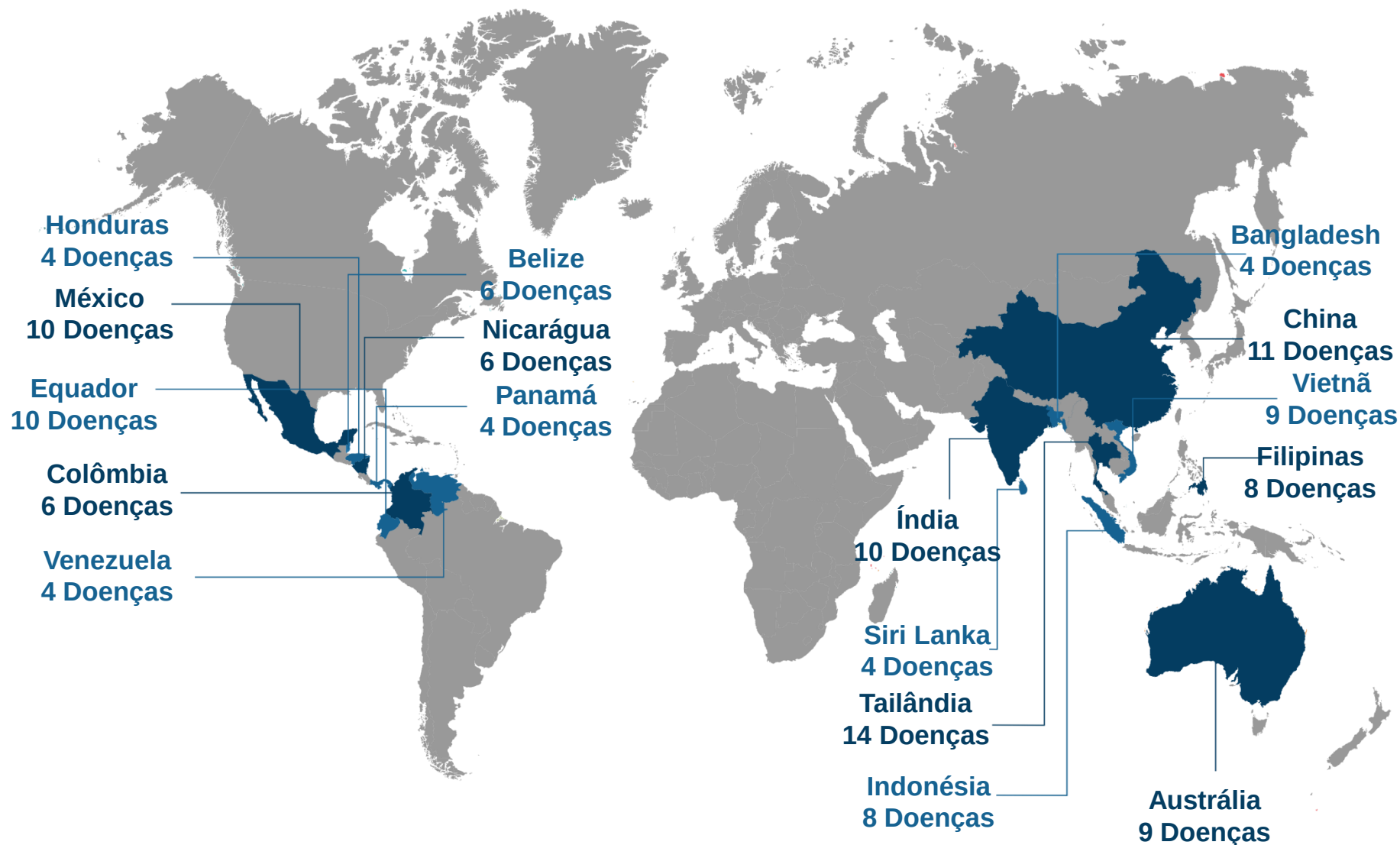


BRASIL

Consumo de Carnes e Pescado em 2014 (Kg per capita/ano)

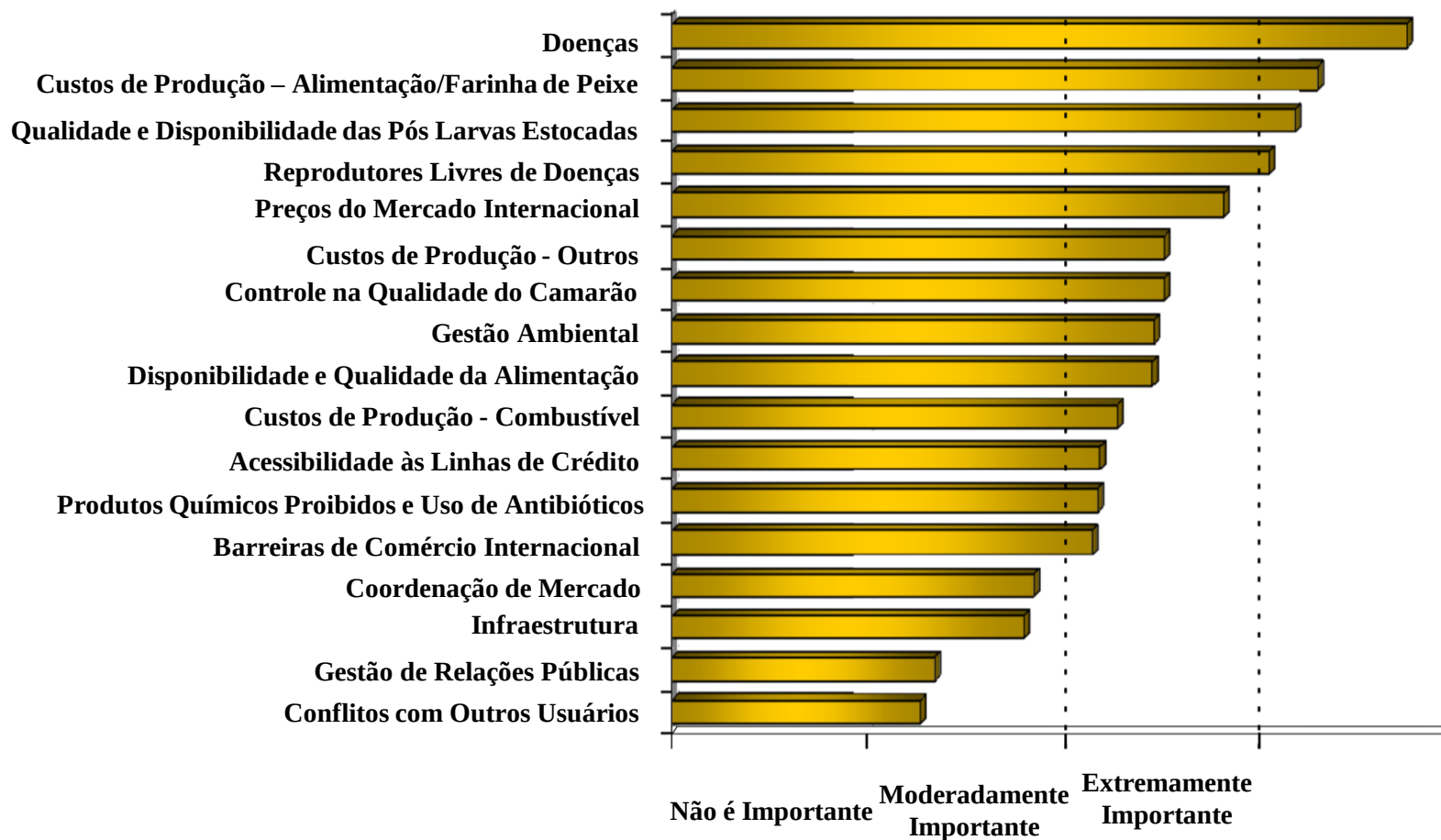


Principais Países com Ocorrência de **Doenças de Notificação Obrigatória** ou de **Alto Risco Epidemiológico para o Camarão Marinho e outros Crustáceos**, Segundo a OIE



GOAL 2016 SURVEY

Prioridades e Desafios da Carcinicultura Marinha Mundial



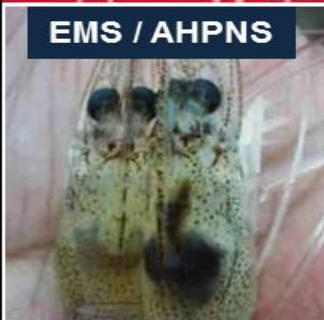
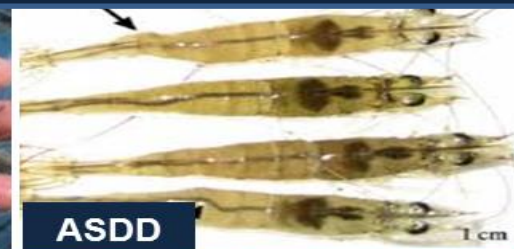
Principais agentes etiológicos^{a,b} (e cepas variantes) do camarão marinho cultivado e os de alto risco de introdução no Brasil²⁰¹². Situação zoossanitária da produção observada em 29 países.

País de origem	Etiologia/genótipos presentes no país (listada na OIE em 2012)	Etiologias/genótipos presentes no país de origem com potencial para listagem ou re-listagem na OIE	Alto risco de introdução no Brasil pela importação de camarão congelado, pós-larvas e reprodutores
China	YHV/GAV, MrNV, WSSV, TSV-3	HPV, ASDD, LSNV(MSGS), LOVV, EMS, EHP	YHV/GAV, MrNV, TSV-3, HPV, ASDD, LSNV(MSGS), WSSV ^c , LOVV, EMS, EHP
Tailândia	YHV/GAV, MrNV, WSSV, TSV-3, IHHNV-1	HPV, LSNV(MSGS), ASDD, MBV, HPV-2, MoV, EMS, EHP	YHV/GAV, TSV-3, MrNV, HPV, LSNV(MSGS), ASDD, MBV, WSSV ^c , HPV-2, MoV, EMS, EHP
Indonésia	WSSV, IMNV, TSV-3	LSNV (MSGs), ASDD, HPV-2, EHP	TSV-3, LSNV(MSGS), ASDD, WSSV ^c , HPV-2, EHP
Vietnã	YHV/GAV, MrNV, IMNV	LSNV(MSGS), ASDD, SRL-B (MHS), EMS, EHP	YHV/GAV, MrNV, LSNV(MSGS), ASDD, SRL-B (MHS), EMS, EHP
Equador	WSSV, TSV-1,IHHNV-1, NHP-B	PVNV, IRIDO, REO-III-V, EstS, TBP	PVNV, TSV-1, IRIDO, REO-III-V, WSSV ^c , EstS
México	YHV/GAV, WSSV, IHHNV-1,TSV-2, NHP-B	HRL-B-1, TBP, SEM, EHP	YHV/GAV, TSV-2, WSSV ^c , EMS, EHP
Índia	YHV/GAV, MrNV, WSSV	LSNV(MSGS), MBV, IHGS, RMS, EHP	YHV/GAV,MrNV,LSNV(MSGS),MBV, WSSV ^c ,IHGS,RMS, EHP
Bangladesh	WSSV	LSNV(MSGS), EHP	WSSV ^c , LSNV(MSGS), EHP
Filipinas	YHV/GAV, WSSV, IHHNV-1, HPV	LSNV(MSGS), MBV, EHP	YHV/GAV, WSSV ^c , HPV, LSNV(MSGS), MBV, EHP
Nicarágua	WSSV, TSV-4, NHP-B	PVNV, HPV-3	PVNV, WSSV ^c , HPV-3, TSV-4
Belize	WSSV, TSV-4, IHHNV-1, NHP-B	PVNV	TSV-4, WSSV ^c , PVNV
Panamá	WSSV,TSV-1	TBP	WSSV ^c , TSV-1
Colômbia	TSV-1, TSV-4, WSSV, NHP-B	EP-B	TSV-1, EP-B, WSSV ^c , TSV-4
Honduras	WSSV, TSV-1, NHP-B	?	WSSV ^c , TSV-1
Venezuela	WSSV, TSV-1, NHP-B	?	WSSV ^c , TSV-1
Sri Lanka	YHV/GAV, WSSV	HPV	YHV/GAV, WSSV ^c , HPV
Austrália	YHV/GAV, WSSV, IHHNV-4, MrNV	MoV, HPV-1, LPV, SRL-B (MHS)	YHV/GAV, IHHNV-4, MoV, HPV-1, LPV, WSSV ^c SRL-B (MHS), MrNV
Outros*	YHV/GAV, WSSV, TSV-1, TSV-2, TSV-3, TSV-4, IHHNV-4,IHHNV-2, IHHNV-3, NHP-B	MBV, BMN, HPV-1,HPV-3, MoV, SRL-B (MHS), TBP, HRL-B, EstS, EMS, TSV**, WSSV	YHV/GAV, WSSV ^c , TSV-1, TSV-2, TSV-3, TSV-4, , TSV**, IHHNV-4,IHHNV-2, IHHNV-3, MBV, BMN, HPV-1,HPV-3, MoV, SRL-B (MHS), HRL-B, EstS, EMS

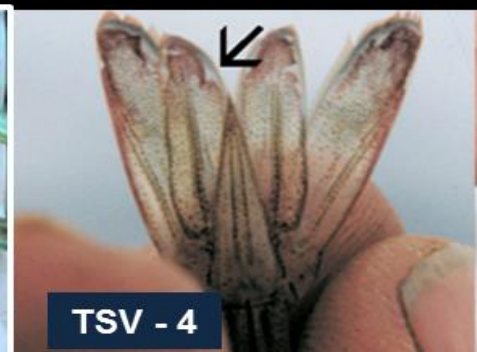
*Madagascar, Taiwan, Aruba, Peru, Eritréia, Moçambique, El Salvador, Tanzânia, USA, Malásia,

^c Risco de introdução em Estados/zonas livres do Brasil.

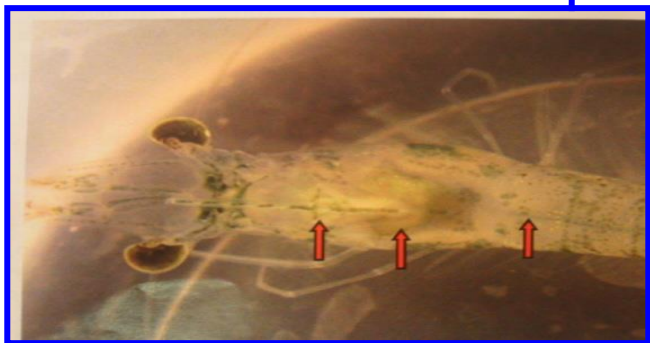
Principais Enfermidades da Carcinicultura Mundial



Outras Enfermidades da Carcinicultura Marinha Mundial



EMS / AHPNS: Enfermidade Infecciosa Causada por Bactéria



A EMS é causada por uma cepa única do *Vibrio parahaemolyticus*, uma bactéria comum que se transmite horizontalmente de camarão a camarão e verticalmente da fêmea que desova o ovo.

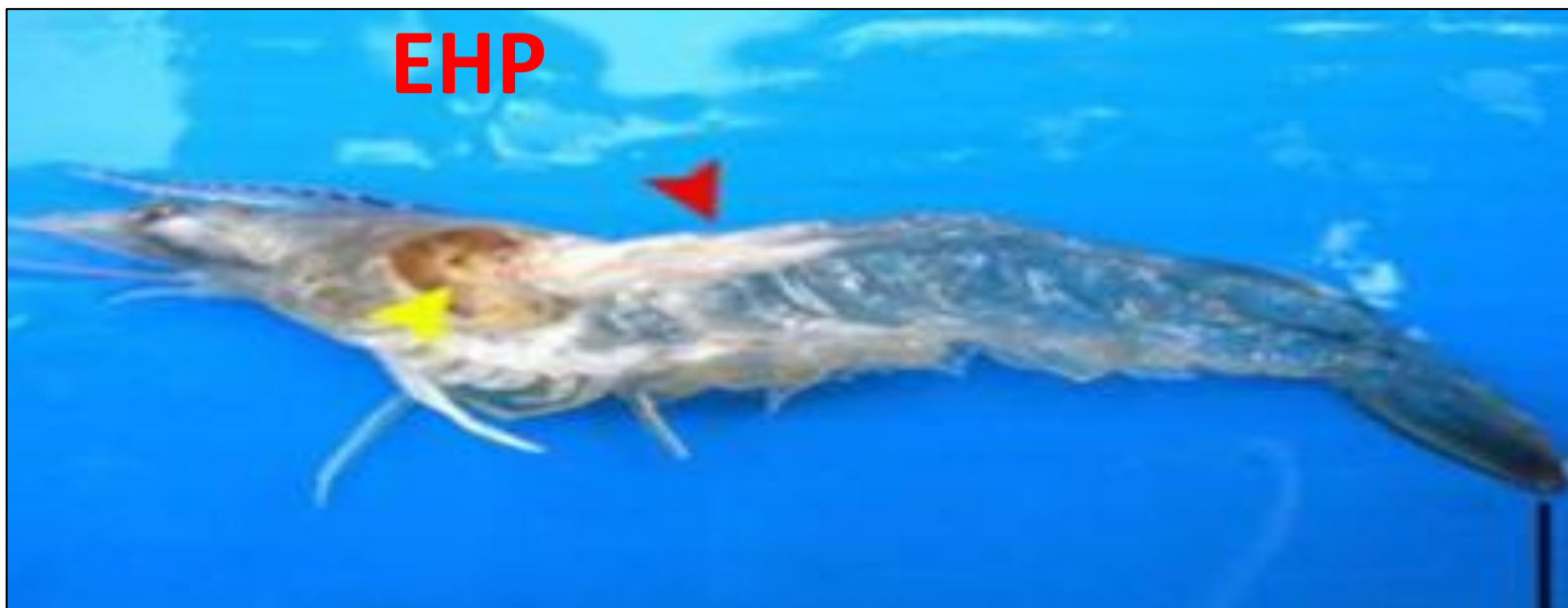
O *Vibrio* coloniza lodos orgânicos e alimentos não consumidos no fundo dos viveiros, assim como as superfícies de quitina tais como mudas do camarão e os revestimentos dos estômagos do camarão. **Portanto, diferentemente dos vírus, o *Vibrio parahaemolyticus* não requer um organismo hospedeiro para replicar-se num ambiente marinho.**

O patógeno EMS pode crescer rapidamente na presença de nutrientes, especialmente quando são suprimidas as bactérias competidoras. **Em consequência, uma vez estabelecido num ecossistema, a EMS é difícil de ser erradicada.**

EHP – Enterocytozoon hepatopenei

Essa nova doença, trata-se de um fungo microsporídio, um parasita formador de esporos que além de **afetar o crescimento aumenta a variabilidade dos tamanhos dos camarões despesados, chegando a apresentar 5 (cinco) classificações de pesos, com maior ocorrência de camarões pequenos.**

Com um detalhe, **os referidos esporos são quase indestrutíveis, podendo superar 50 anos de secagem ou 200 ppm de cloro.**

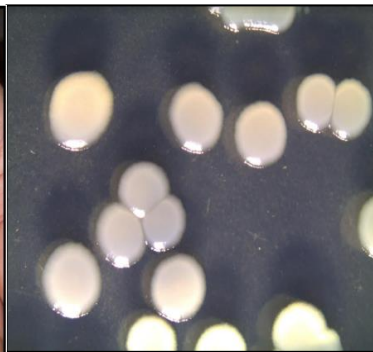


Como Enfrentar e Conviver com Doenças Virais e Bacterianas que Afetam o Camarão Marinho Cultivado

*** A primeira providencia**, passa por uma atenção especial na **seleção das pós-larvas** e consequente acompanhamento do **estado de saúde** dos camarões cultivados, bem como, dispensar uma **atenção especial a otimização da nutrição (qualidade da ração balanceada)**, sem perder de vista, a qualidade do ambiente cultivado, em termos de **estabilidade dos parâmetros físico-químicos e do correto manejo dos agentes microbiológicos** que diariamente entram em contato com os camarões cultivados.

**** Por outro lado**, como o manejo adequado dos **microorganismos benéficos e dos patógenos microbianos** em sistemas de aquicultura requer, em primeira instância, uma **compreensão razoável de suas ecologias**, está cada vez mais presente no **interesse da ciência, a abordagem da gestão da microbiota da água em sistemas de aquicultura**, levando sempre em conta, os princípios ecológicos de seleção microbiana, como **forma de diminuir a pressão patogênica e contribuir para um melhor desempenho dos organismos aquáticos cultivados**.

***** De forma que**, para se conseguir resultados mensuráveis positivamente, só há um caminho a ser priorizado e sistematicamente executado, qual seja, a mudança do paradigma de **"vencê-los"**, para uma abordagem holística de **"evitá-los ou conviver com eles"**.



China e Indonésia: Dados de Produção de Camarão Cultivado e suas Respectivas Doenças de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico (OIE,2014)

China: 9.597.000 km² / 14.500 km /costa

Área cultivada: 800.000 ha

Produção: 1.863.598 t

Produtividade: 2,1 t/ha/ano

TSV-3

WSSV

WSSV^c

LSNV

GAV

MrNV

LOVV

EHP

HPV

EMS

ASDD

YHV



12 DOENÇAS

Indonésia: 1.905.000 km² / 95.181 k m / costa

Área cultivada: 400.000 ha

Produção: 598.275 t

Produtividade: 1,49 t/ha/ano



8 DOENÇAS

TSV-3

WSSV^c

EHP

HPV-2

ASDD

LSNV

IMNV

WSSV

Vietnã e Índia: Dados de Produção de Camarão Cultivado e suas Respectivas Doenças de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico (OIE, 2015)

Vietnã: 331.114 km² / 4.444 km de costa

Área cultivada: 550.000 há

Produção: 486.859 t

Produtividade: 0,9 t/ha/ano

Índia: 3.287.000 km² / 7.517 km de costa

Área cultivada: 150.000 ha

Produção: 377.059 t

Produtividade: 2,5 t/ha/ano

IMNV

LSNV

GAV

MrNV

SRL-B

EHP

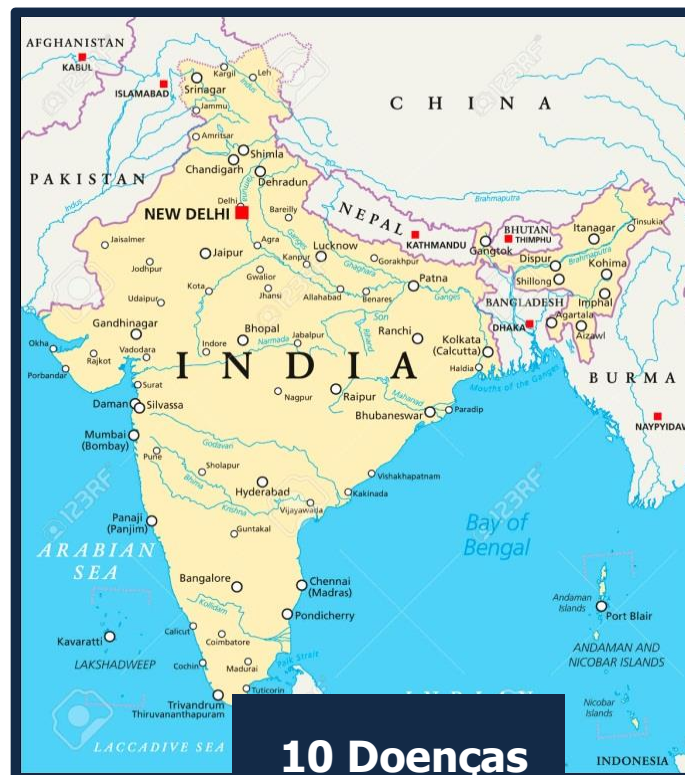
EMS

ASDD

YHV



9 DOENÇAS



10 Doenças

GAV

YHV

WSSV

WSSV^c

MBV

IHGS

RMS

LSNV

EHP

MrNV

Dados de Produção de Camarão Cultivado da Tailândia e do Equador e suas Respectivas Doenças de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico, Segundo a OIE (2014/2015)

Tailândia: 513.120 km² / 7.066 km de costa
 Área cultivada: 40.000 ha
 Produção: 282.321 t
 Produtividade: 7,05 t / há / ano

Equador: 256.370 km² / 600 km de costa
 Área cultivada: 220.000 ha
 Produção: 372.111 t
 Produtividade: 1,5 t / há / ano

IHHNV-1

TSV-3

WSSV

WSSV^c

LSNV

GAV

MrNV

MBV

HPV-2

HPV

EMS

ASDD

MoV

YHV



14 DOENÇAS



10 DOENÇAS

REO-III-V

IHHNV-1

TSV-1

WSSV

WSSV^c

NHP-B

PVNV

IRIDO

EstS

TBP

Dados de Produção da Carcinicultura Marinha Equatoriana e Brasileira (2016) e suas **Respectivas Doenças de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico, de acordo com a OIE**

1. Equador: 256.370 km² / 600 km de costa
 1.1 Área Passível de Expansão: 30.000 ha
 1.2 Área cultivada: 220.000 ha
 1.3 Produção: 406.334 t
 1.4 Produtividade: 1,84 t / há / ano

2. Brasil: 8.515.767 km² / 8.000 km de costa
 2.1 Área Passível Expansão: 1.000.000 ha
 2.2 Área cultivada: 25.000 há
 2.3 Produção: 60.000 t
 2.4 Produtividade: 2,4 t / há / ano

EQUADOR

WSSV **REO-III**
IHHNV-1 **REO-V**
NHP-B **TSV-1**
EstS **WSSV^c**
RPS **PVNV**
EMS/AHPND **TBP**
IRIDO

13 DOENÇAS



BRASIL

IHHNV-1
NHP-B
WSSV
IMNV

4 DOENÇAS

Estados / Áreas afetadas:
 Bahia; Sergipe; Pernambuco;
 Paraíba, Rio Grande do Norte,
 Ceará, Santa Catarina
 e Piauí.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO À INTRODUÇÃO DA AHPNS/EMS NAS AMÉRICAS (exceto MÉXICO)

Medidas legais para impedir a introdução de EMS através do comércio internacional

IMPORTAÇÕES DE:	Honduras	Brasil*	Equador**	México	Panamá	Guatemala***	Colômbia	Nicarágua
Camarão vivo	Proibida da Ásia	Somente após IRA (última importação em 2008)	Proibida da Ásia e do Brasil	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia
Animais aquáticos: peixes, peixes ornamentais, etc	N.A.	N.A	Proibida da Ásia	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Camarão fresco/congelado	Proibida da Ásia	Proibida desde 1999	Proibida da Ásia e do Brasil	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia (somente permitido cozido)	Proibida da Ásia	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia
Artemia (cistos e biomassa)	Proibida da Ásia	Biomassa: Proibida Cistos: Permitida	Proibida da Ásia e do Brasil	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia
Probióticos	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia
Qualquer material de consumo para aquicultura (alimentação, fertilizantes, etc)	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A
Outros	Desinfecção especial de veículos usados no comércio de camarão fresco do México	N.A	N.A	N.A	N.A	Desinfecção especial de veículos usados no comércio de camarão fresco do México	N.A	N.A

*Qualquer importação requer uma Análise de Risco de Importação (ARI). ** Medidas temporárias até que haja um método de detecção confiável para EMS e, em seguida, com o certificado sanitário e confirmação da autoridade local. *** Não é uma nova lei, mas por pedido da indústria de camarão local, a autoridade sanitária não dá permissão para importações.

Ocorrência da Mancha Branca (WSSV) no Brasil

**Estados não
Afetados por Doenças**

X

**Estados Afetados
por Doenças**



18 Estados não Afetados

9 Estados Afetados

Ilustríssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e abastecimento, Dr. Blairo Borges Maggi

Requerimento Administrativo

Assunto: Solicitação de Conclusão de Análise de Risco de Importação.

Requerente: ABRASEL, Nacional.

Requerido: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL NACIONAL, associação privada cadastrada no CNPJ nº 29.363.868/0001-38, com endereço na Rua Bambui nº 20, Sala 102 Serra - Belo Horizonte/ MG, CEP 30.210-490, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER a conclusão da Análise de Risco de Importação - ARI que visa definir os requisitos sanitários condicionantes à importação "de camarões sem cabeça, descascados e congelados originários da aquicultura proveniente do Equador para consumo humano"**, pelos motivos que serão sustentados adiante.

Deve-se considerar que a **doença da mancha branca** há muito tempo já é realidade concreta no País, **inexistindo razões para não permitir o ingresso do camarão equatoriano**, não tendo que se falar, dessa forma, na aplicação do princípio da precaução, bandeira sempre levantada, de forma equivocada, pela ABCC.

Fora isso, se levarmos em consideração que uma das principais formas de disseminação da doença é através de **aves migratórias**, impossível se pensar que eventual bloqueio da importação faria com que a doença não chegasse ao Brasil, por si só. A título de acréscimo, é importante noticiar, ainda, que diversas reportagens dão conta de que estão realizando **importação de camarão de forma clandestina**, o que apenas agrava problemas relacionados à importante questão fitossanitária, merecendo a atividade, portanto, regulamentação urgente por parte desta E. Cúpula Ministerial. **Em realidade, ao se analisar a questão sob o enfoque sanitário, ainda assim, a conclusão seria pela liberação da importação, pois, tratando-se de país como o Equador, que já atravessou, com grande esforço, o problema relacionado à doença multicitada, a importação faria com que matizes genéticas mais fortes ingressassem no Brasil, o que apenas auxiliaria os produtores locais a retomarem, na maior brevidade possível, a produção estagnada há mais de uma década.**

Brasília, 06 de abril de 2017.

Ao Senhor

Itamar de Paiva Rocha

Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão

Rua Valdir Targino, 3625

CEP: 59.064-670 - Candelária - RN

Senhor presidente,

Em resposta à sua solicitação sobre Análise de Risco de Importação para camarões oriundos do Equador, em virtude do estabelecimento de requisitos de importação de produtos de crustáceos, informamos:

- Os requisitos zoossanitários para a importação de crustáceos são definidos pela Secretaria de Defesa Agropecuária em alinhamento aos conceitos internacionais que regem o tema, em especial ao código da Organização Internacional de Saúde Animal – OIE e pelo Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias do tratado da Organização Mundial do Comércio (SPS/OMC)
- Os requisitos definidos para produtos de crustáceos feitos por esta Secretaria referem-se a qualquer país de origem e não somente para o Equador;
- Esses requisitos foram devidamente definidos após parecer técnico subsidiado por documentos de análise de risco, em conformidade o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 14, de 9 de dezembro de 2010.

Nos estudos da SDA, são avaliadas as probabilidades de entrada, estabelecimento e disseminação de quaisquer doenças que estejam presentes nos países de origem dos produtos agropecuários, cujo risco sanitários na importação para o Brasil esteja sendo analisado, e que possam vir associadas aos envios de produtos e seu uso proposto. Essas probabilidades são combinadas com o potencial de consequências econômicas indesejáveis que tais doenças poderiam representar para a agropecuária brasileira.

A Secretaria de Defesa Agropecuária alerta que a apresentação de alegações de ameaça sanitária sem o devido respaldo técnico, sem a observação dos métodos oficiais de análise e, consequentemente, sem a credibilidade ou possibilidade de comprovação pelos órgãos oficiais, é atitude considerada prejudicial ao sistema de defesa agropecuária do Brasil, pois, inadvertidamente coloca em questionamento um processo reconhecido e respeitado internacionalmente pelo alto nível técnico-científico e transparência.

Em vista disso, para atender a sua solicitação, encaminhamos a Nota Técnica CTQA Nº 01/2017/SÉRIE-B bem como com os requisitos zoossanitários estabelecidos e documentos de base que subsidiaram a decisão desta secretaria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 07/04/2017, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Assunto: Avaliação de processos de pedido de autorização de importação de crustáceos e produtos derivados de crustáceos.

Data: 10/01/2017

Introdução

1. O assunto em tela trata da necessidade de sistematização dos procedimentos necessários para a definição de requisitos zoossanitários de importação de crustáceos em face da legislação vigente que regula a aplicação da Análise de Risco de Importação – ARI.

Considerações finais

Conforme advertido por Zepeda (2001), toda transação comercial implica em algum grau de risco. Por sua vez, qualquer medida de controle de doenças enseja em algum efeito econômico na atividade aquícola. Controles inadequados ou insuficientes podem levar a uma disseminação de patógenos, causando perdas importantes e comprometendo o status sanitário dos animais aquáticos selvagens e cultivados.

Contudo, o excesso de regulamentação pode colocar restrições desnecessárias ao comércio livre e estimular o comércio irregular ou ilegal, especialmente no que diz respeito à importação de material de multiplicação animal, que compreende um risco significativo e pode provocar consequências desastrosas às cadeias produtivas nacionais ao meio ambiente e à saúde pública.

É neste contexto que a definição de requisitos zoossanitários para importação, permite reduzir a subjetividade do risco, para alcançar uma decisão consistente robusta e sustentável.

Ao Excelentíssimo Senhor

Natal (RN), 24 de abril de 2017

Ministro Blairo Maggi

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

RE: Resposta e Contestação Técnica aos termos e anexos do Ofício nº 54/2017/MAPA/DAS – MAPA , dirigido à ABCC em 06/04/17.

Na oportunidade, reafirmamos ao Senhor Ministro que o motivo da nossa preocupação e determinação de lutar pela revogação dessa intempestiva decisão da SDA/MAPA, tem como fundamento, o fato de que atualmente, a **“sanidade dos crustáceos já se destaca como o tema de maior preocupação do setor carcinicultor mundial e brasileiro”**, posto que já foram identificadas **“34 doenças ou cepas virais”**, que estão afetando os crustáceos nativos e a carcinicultura mundial, das quais, o Brasil possui apenas 04, comparado com 12, do Equador.

Como pode ser observado no Parecer Técnico, da ABCC, são claras e lúcidas as considerações dos cientistas brasileiros na desqualificação dos documentos da SDA/MAPA, como, aliás, se transcreve a seguir: **(1) “A Nota técnica CTQA N° 01/2017/Série B, assinado pela Médica Veterinária Judi Maria da Nóbrega que não possui currículo cadastrado na plataforma nacional de currículos de pesquisadores “Currículo Lattes” mantida pelo CNPq, o que sugere que a mesma não tem qualificação técnica para emitir uma nota técnica desta natureza. Por outro lado, (2) o documento da ARI além de não possuir autoria e a origem do**

órgão patrocinador, a qualidade técnica e sanitária do seu conteúdo além de questionável, é inaceitável, para um propósito dessa relevância e dupla responsabilidade. Salienta-se que a ausência da assinatura na ARI inviabiliza a identificação de sua autoria e conseqüente comprovação técnica para a sua elaboração

Na verdade, o referido Parecer Técnico, conclui que “Os documentos apresentados pela SDA/MAPA como integrantes da ARI se mostraram repletos de falhas na metodologia, na interpretação dos dados e na legislação que os qualifica como inadequados para o propósito ao qual se propõem”. Notadamente, quando se tem presente, o teor do próprio documento da Abrasel, (Requerimento Administrativo), cujo pleito é a imediata conclusão da Análise de Risco de Importação "de camarões sem cabeça, descascados e congelados originários da aquicultura proveniente do Equador para consumo humano", estranhamente, logo adiante, a ficha das “boas” intenções da Abrasel e seu preposto (Coco Bambú) vai por terra, ao complementar a argumentação inicial, com a seguinte sentença: “a importação faria com que “matrizes genéticas mais fortes” ingressassem no Brasil, o que apenas auxiliaria os produtores locais a retomarem, na maior brevidade possível, a produção estagnada há mais de uma década”. Ou seja, num passe de mágica, filés de camarão congelados, se transformariam em matrizes geneticamente melhoradas”.

Em face ao exposto e, tendo presente a priorização do **“sagrado princípio da precaução”**, vimos reiterar o nosso apelo para que Vossa Excelência reconsidere a decisão de importar camarão, independente do estado ou condição de processamento, do Equador, Vietnã, China, Índia ou qualquer país com registros de doenças de notificação obrigatória ou de alto risco epidemiológico para o Brasil, pelo que, **em contrapartida, assumimos o compromisso de nos próximos 2 (dois) anos, dobrar a produção de camarão cultivado, atendendo a demanda interna e retornando ao mercado internacional.**

Avaliação da Nota Técnica CTQA Nº 01/2017/SERIE-B e, da Análise de Risco de Importação de Camarões Cultivados do Equador (SDA/MAPA)

Daniel Lanza¹, Prof. Dr.
David Borges¹, Prof. Dr.
Karina Ribeiro¹, Profa. Dra.
Rodrigo Carvalho¹, Prof. Dr.
Rubens Feijó², Prof. Dr.
Pedro Martins³, Prof. Dr.
Viviane Medeiros¹, Profa. Dra.

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Norte

² Universidade Federal do Ceará (UFC)

³ Universidade Federal do Semiárido

Contato: rodrigoplfc@gmail.com

4. Considerações Finais

Os documentos apresentados pelo MAPA como integrantes da ARI apresentam erros metodológicos graves, referências desatualizadas, análise tendenciosa e falta de transparência que os tornam incoerentes e insuficientes para a tomada de decisão seguindo as recomendações do Código de Saúde de Animais Aquáticos da OIE.

As falhas do documento combinadas às evidências da presença no Equador, de novas enfermidades e patógenos inexistentes no Brasil e novas variantes de patógenos já conhecidos acometendo a carcinicultura Equatoriana deixa claro que a importação de produtos de camarão deste país representa um risco significativo e inaceitável para os estoques de camarões naturais e selvagens do Brasil e deve, portanto, ser abortada sob o risco de causar danos irreparáveis à biodiversidade e a economia das comunidades que sobrevivem da criação e pesca de crustáceos, incluindo não apenas os camarões, mas também lagostas, siris e caranguejos, tão importantes para a geração de emprego, renda e alimentação para a população brasileira.

Comportamento dos Preços do Camarão Marinho Processado no Primeiro Semestre de 2017

PREÇO MÉDIO EM R\$ 1,00 POR FAIXA DE PESO – 1º SEMESTRE 2017

	18g	15g	10g	7g	5g
JANEIRO	39,70	37,30	30,00	25,00	20,00
MARÇO	39,00	33,30	29,00	25,00	20,00
JUNHO	30,30	26,00	20,00	17,00	13,00
Deságio (%)	- 23,68	-30,29	-33,33	- 32,00	-35,00

PREÇO MÉDIO EM R\$ 1,00 POR TIPO DE PRODUTO (FOOD SERVICE) – 1º SEMESTRE 2017

	CAUDA 36/40	CAUDA 41/50	CAUDA 61/70	CAUDA 71/90	INTEIRO 80/100
JANEIRO	71,25	63,50	56,00	50,00	38,60
MARÇO	66,10	60,00	48,50	45,70	39,00
JUNHO	59,00	52,50	42,00	40,00	30,00
Deságio (%)	17,19	17,32	25,00	20,00	22,28

PREÇO MÉDIO EM R\$ 1,00 POR TIPO DE PRODUTO (VAREJO) – 1º SEMESTRE 2017

	PPV 36/40 COZIDO	PUD 71/90 COZIDO	PUD 111/130 COZIDO	CAUDA 111/200 COZIDO	INTEIRO 120/150 COZIDO
JANEIRO	129,30	110,30	85,90	46,00	33,20
MARÇO	115,00	82,30	76,10	45,70	34,50
JUNHO	95,00	69,00	65,00	40,00	30,00
Deságio (%)	26,53	37,44	24,33	13,04	9,64

Camarão Inteiro, Classif. 36/40 (18,4 g) – Descascado, cozido, congelado com cauda, por R\$ 249,99/kg.



Preços pago ao produtor/processador: R\$ 67,00/kg (182 % !!??)

Camarão Sem Cabeça, Classificação 36/40 (18,4 g), Congelado, Por R\$ 159,95 /kg



Camarão com Cabeça: R\$ 55,00 e sem Cabeça por R\$ 80,00/kg



Camarão na Classificação 71/90

Descascado, cozido, congelado R\$ 201,26 kg



Camarão na Classificação 131/150 Descascado, Cozido e Congelado (R\$ 138,73/kg)



**Prato contendo 150 g, de camarão com cabeça,
por R\$ 22,90, ou seja, 1 kg sai por R\$ 152,00??**



Camarão Rosa Limpo, Classificação: 25 / 35 Por R\$ 258,99/kg



Iniciativas Criativas dos Cearenses para Superar a Crise das Vendas

Camarão do Ceará

Cinza, sem cabeça, qualidade excepcional!



Contato: Delano
☎ 61 98544-8235
📞 85 99902-8080

**Camarão do Ceará cinza sem cabeça: 51/60 R\$ 74,99
41/50 R\$ 84,99**



Camarão do Ceará sem cabeça: 51/60 R\$ 74,99



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO

II. DA IMPOSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA PLEITEADA. MANIFESTA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 300 DO CPC.

Nos termos do art. 300 do CPC, a tutela de urgência somente deve ser concedida uma vez demonstrados, cumulativamente, (i) a probabilidade do direito do requerente e (ii) o perigo de dano. Na hipótese, não restaram caracterizados nenhum dos requisitos apontados.

Com efeito, conforme Informação n. 181/CTQA/DAS/MAPA/DAS/MAPA, proveniente da Coordenação do Trânsito e Quarentena Animal, a autorização para importar animais vivos, os seus materiais de propagação e outros produtos desses animais para consumo humano, consumo animal e uso industrial, está sujeita à aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme estabelecido pelos seguintes atos normativos: **Instrução Normativa n° 1, de 14 de janeiro de 2004**, o **Decreto n° 24.548, de 3 de julho de 1934** e o **Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006**.

Essa avaliação necessariamente leva em consideração a finalidade da mercadoria e o processamento pelo qual ela é submetida. Portanto, **há uma grande diferença de risco entre a importação de camarões vivos para reprodução e a importação de camarão congelado para consumo humano. Os primeiros necessariamente terão contato com as cadeias produtivas, já o segundo sofrerá processamento industrial e será consumido no meio doméstico, cujo risco para as cadeias produtivas, neste contexto, chega a ser insignificante.**

Em síntese, quando cada Departamento cumpre a sua parte, são definidos os critérios técnicos necessários para que haja uma importação. Isso é totalmente diferente de efetivamente autorizar uma importação, onde participam outros órgãos anuentes tais como a Secretaria da Receita Federal, em que a documentação deverá passar pela verificação de critérios fiscais, bem como o cumprimento do certificado tanto relativo à saúde pública quanto o relativo à saúde animal.

Neste sentido, é no mínimo uma manobra leviana, que a requerente interponha Ação Civil Pública contra critérios técnicos regulatórios, os quais são fruto de todo um processo coordenado e normativamente estruturado de órgão competente, alegando que houve autorização irresponsavelmente embasada, quando na verdade tudo o que ocorreu foi o estabelecimento de requisitos, sem que até o momento tenha sido emitida qualquer autorização.

Portanto, pelo fato de não ter havido qualquer autorização de importação, alegar dano ambiental pode suscitar inclusive má-fé por parte da requerente em coagir judicialmente o MAPA para que se condicione aos interesses protectionistas de um único setor.

É também falsa a alegação de que este tipo de produto também depende da autorização ou anuência da Anvisa ou do IBAMA, conforme demonstrado claramente acima.

Isto é, com a presente ação o efeito que se pretende se resume à desqualificação de um trabalho técnico, com o fim último de sustentar uma barreira comercial que na verdade é tecnicamente injustificável.



Seção Judiciária do Distrito Federal
5ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO: 1003229-72.2017.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
AUTOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARAO
RÉU: BLAIRO BORGES MAGGI, LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, JUDI MARIA DA NOBREGA, UNIÃO FEDERAL

DECISÃO

Conclui-se que a situação em análise não se constitui em obstáculo desnecessário ao comércio internacional, mas em medida imprescindível para se evitar a proliferação de doenças na fauna nacional.

E para finalizar, ainda que se entendesse desnecessária a medida de proteção relacionada à realização da ARI, ainda assim o Equador não poderia intentar qualquer medida contra o Brasil na OMC, diante do princípio da reciprocidade que rege o direito internacional, considerando que o Equador proibiu a importação de camarão do Brasil por constar na espécie aqui encontrada uma doença diferente daquelas lá existentes, em contrapartida às 10 (dez) doenças comprovadamente existentes nos camarões do Equador, das quais várias não existentes no Brasil, conforme assegura a Nota Técnica nº 11/2016 /SAP/GM/MAPA, acima transcrita, o que não foi contrastado pela União. Repito o trecho no particular:

4.8. Com o registro de doenças que têm atacado populações da Ásia, o Equador adotou medidas de proteção sanitária que proíbem importação de todos os produtos passíveis de contaminação, **inclusive vetando a compra de cisto de *Artemia salina* originária do Brasil**, país que reconhecidamente só possui 01 (uma) enfermidade que não está presente no país, em comparação com 07 (sete) doenças / cepas virais, presentes no Equador que não se encontram no Brasil. (Grifamos.)

Dentro desse contexto fático e legal, entendo ser o caso de acolher parcialmente a liminar para condicionar o processo de autorização de importação de camarão do Equador à prévia, específica e contemporânea realização de Análise de Risco de Importação – ARI, conforme disciplinado pela IN nº 14 do Ministério da Pesca, de 9 de dezembro de 2010.

O perigo de dano evidencia-se diante da possibilidade de se concretizar a importação do produto sem as necessárias precauções e estudos, podendo advir a ineficácia do provimento judicial se concedido somente ao final.

Ante o exposto, DEFIRO, EM PARTE, O PEDIDO DE LIMINAR para determinar a suspensão do procedimento de autorização relativo à importação do camarão marinho da espécie *Litopenaeus vannamei*, originário da atividade de cultivo no Equador, **que deverá, obrigatoriamente, ser precedido da Análise de Risco de Importação – AIR, nos termos definidos pela Instrução Normativa nº 14, de 9 de dezembro de 2010.**

RESOLVO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, com relação ao Secretário de Defesa Agropecuária/SDA e à Coordenadora de Trânsito e Quarentena Animal do MAPA.

Retifique-se a autuação para excluir o Secretário de Defesa Agropecuária/SDA e a Coordenadora de Trânsito e Quarentena Animal do MAPA do polo passivo do processo.

Cite-se a União.

Intimem-se.

Brasília, 20 de junho de 2017.

ITAGIBA CATTIA PRETA NETO

Juiz Federal da 4ª Vara/SJDF

em exercício na 5ª Vara Federal

Os Produtores de Camarão do México Alertam Governo Sobre Riscos da Entrada do Vírus Cabeça Amarela (YHV) no País, Tendo Presente Suspeita do mesmo já Estar Presente na Carcinicultura de Honduras e do Equador .

GUASAVE._ Acuicultores de Sinaloa están en alerta ante una nueva enfermedad que está afectando al camarón en otras partes del mundo y que es más agresiva que el síndrome de la mortalidad temprana, la mancha blanca y el taura juntas. En um encuentro con representantes de Conapesca, el titular de la Secretaría de Pesca del Estado, Juan Ernesto Millán Pietsch; el Diputado federal, Jesús Antonio López Rodríguez, secretario de la comisión de Pesca; y Santos Quintero Benítez, presidente del Comité Estatal de Sanidad Acuícola, expuso que es la enfermedad de la cabeza amarilla lo que los tiene temerosos, ya que las autoridades siguen permitiendo el ingreso de camarón por la frontera sur.

"El temor es que nos afecten con una enfermedad que no tenemos y que nos merme la producción", dijo.

"La enfermedad se ha manifestado en partes de Asia y hay rumores muy fuertes de que ya puede estar en Honduras y Ecuador", comentó. El productor acuícola manifestó que se tiene que hacer una revisión a conciencia del tema y no permitir que ingrese camarón de manera ilegal, porque el problema es que no pasa por controles sanitarios y eso incrementa los riesgos de que la enfermedad de la cabeza amarilla se propague y llegue a las granjas de México.

Abelardo Armenta Rodríguez subrayó que es triste y vergonzoso lo que sucede con las importaciones de camarón, porque tienen información que hasta Guadalajara llega producto fresco que ingresa por la frontera de Chiapas con Guatemala.

"Tenemos una amenaza muy grave con una enfermedad que es mucho más destructiva que las que ya tenemos aquí, pero es más triste y vergonzoso que el mayor importador por la frontera sur se llama Pablo Escudero, el presidente de la Cámara de Senadores, es una información que la tenemos todos nomás que no nos atrevemos a decirla y las autoridades lo saben", señaló. Juan Ernesto Millán Pietsch dijo que desconoce si el Senador Escudero es importador de camarón, pero se tiene que generar una investigación seria y profesional para frenar el ingreso ilegal del crustáceo.

Notícia de 25/05/2017

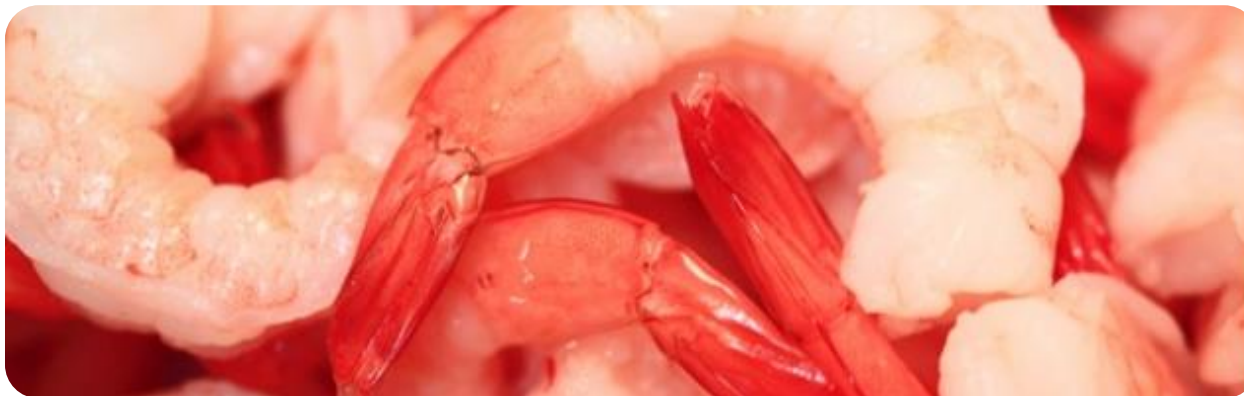
AÇÃO CIVIL PÚBLICA com Pedido de Liminar Inaudita Altera Parte URGENTE Protocolada na Justiça Federal de BSB em 24/05/17

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA ____ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO – ABCC, sociedade civil sem fins econômicos, com sede na Rua Valdir Targino, nº 3.625, Candelária, Natal/ Rio Grande do Norte, CEP 59.064-670, inscrita no CNPJ sob o nº 13.792.312/0001-27, vem, por seus patronos que esta subscrevem¹, com escritório no SHN Quadra 02, Bloco F, sala 422, Brasília – DF, CEP 70.702-906, onde deverão receber as intimações referidas no artigo 106 NCPC, com arrimo no artigo 129, § 1º, da Constituição da República e na Lei nº 7.347/85, propor a presente **AÇÃO CIVIL PÚBLICA com Pedido de Liminar Inaudita Altera Parte URGENTE** 1 Doc.

01 – Cartão de CNPJ, Estatuto Social, Ata Eleição Presidente e Procuração. 2 em face de **(1) UNIÃO FEDERAL –(Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA)**, pessoa jurídica de direito público, que deverá ser citada sua sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco D – Brasília/DF – CEP: 70.043-900, **(2) BLAIRO BORGES MAGGI**, brasileiro, agrônomo (atualmente exercendo a função de Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), inscrito no CPF/MF sob o nº 242.044.049-87, **(3) LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL**, brasileiro, agrônomo (atualmente exercendo o cargo de Secretário de Defesa Agropecuária/SDA), inscrito no CPF sob o nº 783.696.061-72 e **(4) JUDI MARIA DA NÓBREGA**, brasileira, médica veterinária (Auditora Fiscal Agropecuária/ atualmente exercendo a função de Coordenadora de Trânsito e Quarentena Animal do MAPA), inscrita no CPF/MF sob o nº 737.912.614-87, todos com endereço profissional na Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Brasília/DF - CEP: 70.043-900, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Entenda a liminar que condiciona a importação de camarão do Equador a ARI



A **Associação Brasileira dos Criadores de Camarão (ABCC)** celebrou a liminar concedida em 21/06 pelo **Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Itagiba Catta Preta Neto**, em exercício na 5ª Vara Federal Cível da SJDF que suspende as importações de camarão do Equador até a realização de uma **Análise de Risco de Importação (ARI)**.

Após ter acesso a um **documento do governo equatoriano que atestava a habilitação de duas empresas para exportar ao Brasil**, o juiz determinou a intimação da União para adotar providências “a fim de obstar qualquer providência direcionada a concretizar a importação de camarão do Equador”.

Saiba Mais...

A decisão é resultado da **Ação Civil Pública ajuizada pela ABCC contra a União**, o ministro da agricultura, Blairo Maggi, o Secretário de Defesa Agropecuária, Luis Eduardo Rangel e a coordenadora de trânsito e quarentena animal, Judi Maria da Nobrega.

A **Advocacia Geral da União (AGU)**, representada pela advogada **Laís de Araújo Primo**, disse ter construído uma defesa em “tempo exíguo” de 72 horas, mas adotou tom duro contra a entidade. A manifestação tacha a peça de acusação como “leviana” em vários trechos e diz que a abordagem da ABCC de “risco zero” – em que, em caso de dúvida, mantenha fora – “é bastante retrógrada, remontando o período da década de 1937”. Diz ainda que “alegar dano ambiental pode suscitar inclusive má-fé por parte da requerente em coagir judicialmente o Mapa para que se condicione aos interesses protecionistas de um único setor.”

Na parte mais técnica do despacho, a advogada sustenta que o *vannamei* equatoriano já passou por uma ARI, concluída em junho de 2014 mas nunca publicada. O documento se baseava em um rascunho de um estudo realizado pela USP e o então MPA, que não teve validação pela decorrente extinção do ministério, mas pregava que o risco à carcinicultura nacional era “insignificante” por se tratar de produto congelado destinado ao processamento industrial.

Na defesa do argumento, a AGU faz menção ao caso do camarão *Pleoticus muelleri*, proveniente da Argentina, que em 2013 recebeu uma ARI favorável. O primeiro lote autorizado passou por testes que não identificaram a presença de enfermidades listadas pela **Organização Mundial de Saúde Animal (OMS)**. Ainda assim, a ABCC interpôs uma Ação Civil Pública, cuja decisão final suspendeu qualquer transação da Argentina.

Saiba Mais...

No início deste ano, a **Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA)** **acenou com a liberação da importação do Equador**, expressa tanto nas palavras do secretário Rangel quanto em uma série de [notas técnicas e memorandos](#) que culminaram na publicação dos [requisitos zoonos sanitários para a liberação da importação de crustáceos](#) e reconhecimento de que o país havia tomado providências para evitar riscos (*clique nos links para acessar os documentos*). Estava, portanto, liberado para os procedimentos de registro de plantas e de produtos.

A decisão do juiz, na prática, suspende tais procedimentos e exige a realização da ARI, o que faz todo esse processo andar para trás. A **Instrução Normativa nº 14, de 9 de dezembro de 2010**, prevê que a autoridade sanitária pode decidir se há necessidade de realizar uma ARI ou se os requisitos zoonos sanitários são suficientes – a opção adotada pela SDA/MAPA, mas descartada agora pelo juiz.

Essa fragilidade foi explorada pela ABCC, segundo a qual tais riscos não podem ser ignorados, considerando o registro de enfermidades do camarão existentes no Equador. A **Nota Técnica nº 46/2010, da CGSAP/DEMOC/SEMOC/MPA**, relata ter encontrado estudos científicos que indicariam sobrevivência de agentes patogênicos de doenças de camarões ao processo de congelamento e introdução de doenças na carcinicultura através da importação de camarões congelados de áreas contaminadas.

Saiba Mais...

Baseado nesta nota técnica, O Juiz Itagiba Catta Preta, o mesmo juiz que suspendeu em 2016 a posse do ex-presidente Lula como ministro da Casa Civil do governo Dilma, acatou a fundamentação da ABCC. **“Resta evidenciado o fundado risco de introdução do camarão originário no Equador no mercado nacional, mesmo que na forma congelada, já que mesmo nessa condição há evidências científicas que sugerem a sobrevida de agentes infecciosos ao processo de congelamento.”**

Ele ainda rechaçou riscos de questionamento na **Organização Mundial do Comércio (OMC) por reciprocidade: o Equador proíbe a importação de cistos de *Artemia salina* do Brasil. “Não se configura em contrariedade, como dito pela União, às normas da OMC, da qual o Brasil é signatário, mas simplesmente se adotar as medidas necessárias a evitar a indevida introdução de espécie que porventura venha causar danos ao meio ambiente nacional, notadamente considerando a quantidade de doenças virais existente na espécie de camarão do Equador.”**

Em carta aos associados, o **presidente da ABCC, Itamar Rocha, disse estar atento ao desenrolar do processo e indica que vai fazer marcação cerrada na área de sanidade da DAS/MAPA. “Estaremos desenvolvendo um intenso trabalho no Congresso Nacional, no sentido de sacramentar o controle da sanidade aquícola nas funções da nova Secretaria de Pesca e Aquicultura sob a tutela do MDIC, uma vez que a SDA/MAPA, perdeu a confiança do setor Carcinicultor.”**

ARI – P. muelleri: DA (IN) CAPACIDADE DOS TÉCNICOS DO MPA

1 - Dr. Henrique Cesar Figueiredo é um Professor Doutor de renome da UFMG, discorre acerca de “diarréia neonatal em bezerros”.

2 - Eduardo de Azevedo Pedrosa da Cunha é graduado em veterinária com especialização em cirurgia de pequenos animais (gatos, cachorros, hamsters, etc).

3 - Marina Karina de Veiga Cabral Delpinho é graduada em veterinária, com mestrado em “febre aftosa em produtos suínos”.

4 - Sra.Lina Reis Blume possui mestrado em biologia molecular, onde estudou a produção etanol derivado do bagaço da cana.

CONSULTORES EXTERNOS

1 - Dr. Fernando Ferreira; 2 - Dr. Mauro Riegert Borba, com experiência somente em animais terrestres de grande e médio porte, tais como bovinos e suínos. Nota-se que ambos possuem no ápice de trabalho profissional experiência com doenças de bovinos tais como febre aftosa, tuberculose.

Análise das Doenças de Alto Risco Epidemiológico Existentes Atualmente no Equador em Comparação com as Doenças Listadas na Apócrifa ARI Apresentada de Forma Irresponsável pelo MAPA, para Liberar as Importações de Camarão Cultivado do Equador

DOENÇAS NOTIFICADAS NO EQUADOR X ARI/MAPA (2014)

DOENÇAS EXISTENTES NO EQUADOR (2017)	ARI/MAPA 2014
1) WSSV: MANCHA BRANCA;	1) BACULOVIRUS PENAEI / TBP: BACULOVIRUS TETRAÉDICO
2) WSSVc: MANCHA BRANCA; (*)	2) WSSV: MANCHA BRANCA
3) TSV-1: SÍNDROME DE TAURA (CEPA1) (*)	3) NHP-B: HEPATOPANCREATITE NECROZITANTE
4) IHNV-1: INFECÇÃO HIPODERMAL E NECROSE HEMATOPOIÉTICA (CEPA1)	4) PARVOVIRUS HEPATOPANCREÁTICO (HPV)
5) NHP-B: HEPATOPANCREATITE NECROZITANTE	5) RHABDOVIROSE DO CAMARÃO PENEÍDEO (RPS)
6) PVNV: NODAVIRUS (*)	6) TSV: SÍNDROME DE TAURA (*)
7/8) REO-3/5: REOVIRIDAE REOLIKE VIRUS (CEPAS 3 E 5) (*)	7) VIRUS DA NECROSE INF. HIPODÉRMICA E HEMATOPOIÉTICA (IHNV)
9) ESTS: ESTREPTOCOCOSE SISTÊMICA (*)	(*) Nunca identificadas no Brasil e notificadas pelo Equador à OIE.
10) TBP: BACULOVIRUS TETRAÉDICO (*)	
11) IRIDO: IRIDOVIRUS (*)	
12) EMS/AHPND: MORTALIDADE PRECOCE (**)	(**) Já identificada no Equador e não notificada à OIE.
13) RHABDOVIROSE DO CAMARÃO PENEÍDEO (RPS) (*)	

Mais um Alerta sobre os Riscos das Importações do Camarão Cultivado do Equador



Pablito Andrade ▶ **Camaroneros de Ecuador y el Mundo - Ecuador & World Shrimp Stakeholders**

10 h · 🌐

Emergência no setor camaroeiro.....
MORTALIDADE DE ENTRE 50 % e 80 % da produção.... Será q volto a mancha branca ou a mudança de clima brusco nestas últimas 72 horas. Deus nos ajude.... deste sector, dependemos da maioria dos pedernalinos direta ou indiretamente.

⚙️ · [Classifique essa tradução](#)



Carcinicultura Marinha Brasileira:

Cenário da **Cadeia Produtiva** em 2016



Fazendas de Engorda: 2.500 Unidades
Área de 25.000 ha – 60.000 t / 2016

Maturação e Larvicultura : 32 Unidades
Produção: 14.000.000.000 Pls

Fábricas de Ração : 10 Unidades
Produção: 105.000 Ton

Beneficiamento: 30 Unidades
Processamento: 34.200 Ton (45% da Produção)

Total da Receita : R\$ 1,5 Bilhão

Atum



A Aquicultura Brasileira sob Ameaça e Riscos das Importações, Associado à Falta de Licenciamento e de Financiamentos:

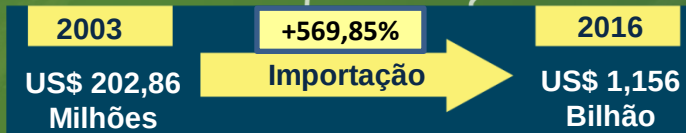
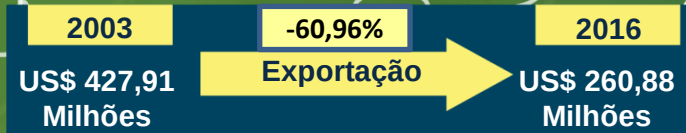
PEDE SOCORRO!

- ▶ 4,5 milhões de km² de Zona Econômica Exclusiva (ZEE)
- ▶ Mais de 9 milhões de hectares de águas doce represadas
- ▶ 1.000.000 de hectares de áreas propícias para a carcinicultura
- ▶ 2,5 milhões de hectares de áreas estuarinas

▶ DÉFICIT DE US\$ 895,2 MILHÕES EM 2016

- ▶ Uma das maiores produções de grãos do mundo
- ▶ Ótimas condições climáticas que possibilitam o cultivo durante todo o ano
- ▶ Excepcionais espécies aquícolas
- ▶ 7,500 km de linha de costa

BALANÇA DE PESCADO DO BRASIL



Tambaqui

Pirarucu

Pacu

Pintado

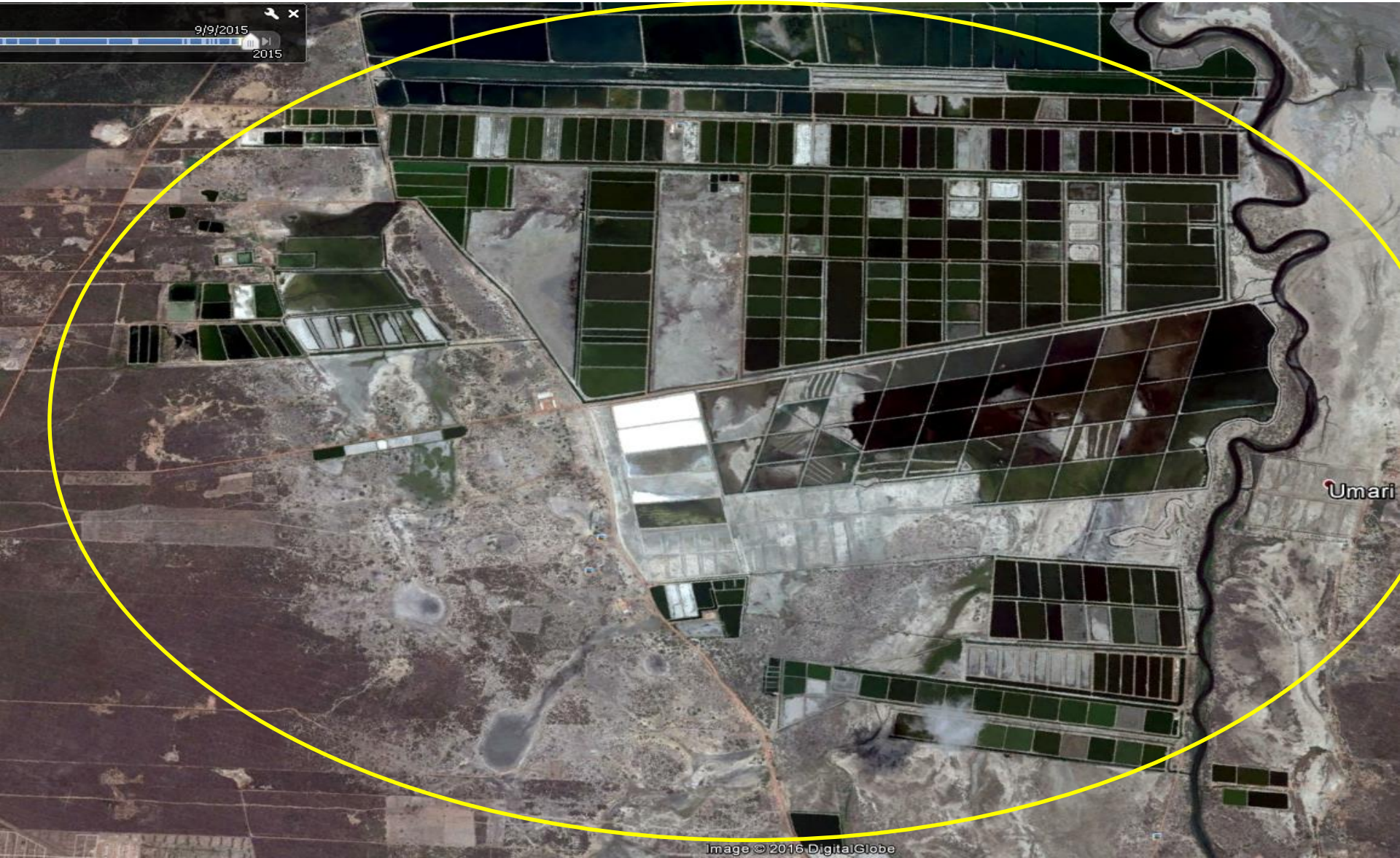
Tilápia

Camarão



Fazendas de Camarão em Mossoró – RN

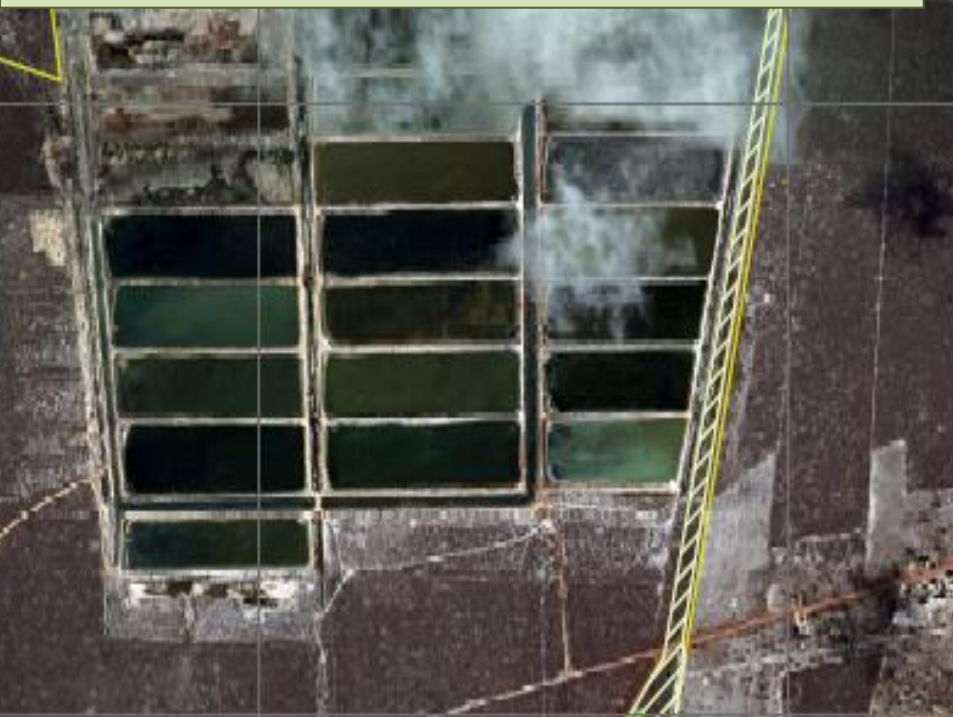
Captação de Águas Salobras Subterrâneas (Novembro / 2016)



1 e 2 - Projetos Emblemáticos de Carcinicultura Marinha do RN, com Captação D'água Diretamente do Mar – Município de São Bento Norte (120 km de Natal).



**2. Camarave Aquicultura
150,0 ha de Viveiros - (Ano 2002)**



**1. Potiguar Alimentos
100 ha de Viveiros (Ano 2000)**



Vista Aérea de Fazendas de Camarão Marinho (*L. vannamei*), Utilizando Águas (Oligohalinas) de Poços (Aqüífero Jandaíra), em Jaguaruana – CE



**Camarão Marinho *L. vannamei*, Produzido na Fazenda Prosal
(Rio Piranhas), no Município São Bento-PB (400 km de JPA)**



Dados do Cultivo:

Área Viveiro: 0,4 ha

Densidade: 15/m²

Tempo Cultivo: 71 dias

Peso Médio: 16,8 g

Sobrevivência: 65%

FCA: 0,9/1

Produção:

Preço venda: R\$ 23,50

Faturamento/há/ciclo:

Origem Pós-larva: Aquatec

Camarão Marinho *L. vannamei*, Produzido na Estação Experimental da Embrapa - Município de Lagoa Grande – PE (800 km do Mar)



Dados do Cultivo:

Área Viveiro: 0,02 ha

Densidade: 24,8 juv./m²

Tempo Cultivo: 76 dias

Peso Médio Inicial: 3,3 g

Peso Médio: 15,0 g

Sobrevivência: 75,42 %

FCA: 1,14/1

Produção: 2.800 kg/há/ciclo

Preço venda: R\$ 20,00

Faturamento: R\$ 5.600,00/há/ciclo

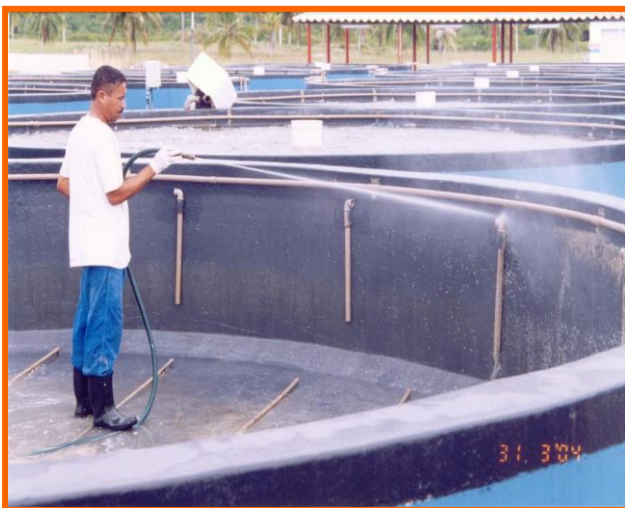
Origem Pós-larva: Camarati

Resultados de Cultivos do Camarão Marinho, em Águas Mesohalinas, no Vale do Paraíba (Paraíba, 2016)

Fazenda	Viveiro	Cidade	Área	Dens.	Dias Cultivo	Peso Médio	Sob (%)	Biomassa Despescada	Ração Consumida	FCA	Produtividade Ciclo (kg/ha)
Antônio	1	Itabaiana	0,12	58	66	10,0	97	680	698	1,03	5.667
Antônio	2	Itabaiana	0,20	60	66	10,0	100	1.250	1.450	1,16	6.250
Buzu	2	Salgado de São Félix	0,20	60	67	10,0	80	950	1.102	1,16	4.750
Junior	1	Salgado de São Félix	0,10	83	65	8,5	82	700	790	1,13	7.000
Leonardo	1	Itabaiana	0,40	50	50	9,5	100	2.000	2.245	1,12	5.000
Borba e Cahu	9	Salgado de São Félix	0,40	30	95	13,8	82	1.464	1.816	1,24	3.660
Borba e Cahu	10	Salgado de São Félix	0,70	28	92	16,6	47	1.632	2.137	1,31	2.331
Borba e Cahu	11	Salgado de São Félix	0,60	24	95	16,0	59	1.320	1.616	1,22	2.200
Borba e Cahu	13	Salgado de São Félix	0,30	50	92	10,1	80	1.215	1.644	1,35	4.050
Borba e Cahu	14	Salgado de São Félix	0,30	50	92	10,9	86	1.401	1.794	1,28	4.670
Borba e Cahu	15	Salgado de São Félix	0,25	48	92	10,6	96	1.224	1.485	1,21	4.896
Borba e Cahu	16	Salgado de São Félix	0,17	58	92	13,2	76	1.002	1.241	1,24	5.894
Juazeiro	4	Salgado de São Félix	0,30	70	92	9,0	100	1.860	1.930	1,04	6.200
Eduardo Camelo	15	Itatuba	0,10	100	66	10,0	95	950	860	0,91	9.500
Eduardo Camelo	12	Itatuba	0,15	100	76	9,8	89	1.397	1.590	1,14	9.313
A2 Aquicultura	3	Itatuba	0,30	70	70	7,5	76	1.144	1.340	1,17	3.813
Dário Ferreira	3	Mogeiro	0,12	42	60	10,5	77	400	604	1,51	3.333
Martiniano e Fonseca	6	São Miguel Taipu	1,00	30	78	8,0	100	2.593	3.150	1,21	2.593
Martiniano e Fonseca	3	São Miguel Taipu	0,40	32,5	75	9,0	87	1.015	1.320	1,30	2.538
Total	141	05 municípios	6,11	55	78	11	85	24.197	28.812	1,20	4.929

Considerando 4 Ciclos de Cultivo por Ano, pode-se extrapolar para 19.716 kg/ha/ano, o que ao Preço atual (R\$ 20,00/kg), para camarões de 11,0 g, corresponde a R\$ 394.320,00/há/ano !!!!???

Exemplos de Medidas de Biossegurança na Prevenção de Enfermidades



CrITÉrios de Filtração D'Água: Berçários Primários / Secundários e Viveiros de Engorda

Malha de 50 µm



Malha de 100 µm



Malha de 200 µm



Malha de 500 µm



Como Reduzir a **Prevalência de Doenças Virais** na Carcinicultura ?

- ✓ A utilização de água de poço dispensa tratamento químico



**Cerca de Proteção
contra Caranguejos
(Geomembrana)**



**Proteção Antipássaro Eficaz
e Simples (Sistema P. Fadul)**





MONITORAMENTO DA SANIDADE DAS PLS

- ▶ Tamanho
- ▶ Homogeneidade e Formato
- ▶ Relação músculo: Intestino
- ▶ Natação (atividade)
- ▶ Estado nutricional
- ▶ Coloração
- ▶ Limpeza e aparência

Diariamente deve-se coletar no mínimo 10 PIs de cada tanque para realização das análises.

Estratégias para Produção de Camarões Juvenis Adaptados ao Ambiente do Futuro Cultivo

Exemplos de Tanques Berçários: Primários (60 m³) e Secundários (100 a 250 m³), Cobertos com Plástico (31-32°C) com Sobrevivências de (90 a 95%).

Salinidade: águas mesohalinas, estuarinas ou marinhas.

Dias de cultivo: 12 e 35, respectivamente.



Berçário Primário – 60 m³
Dens. Estocagem: 15 a 25 Pls/L
Tempo de Cultivo: 10 a 12 dias



Berçário Secundário – 80 a 250 m³
Dens. Estocagem: 2 a 3 juvenis/L
Peso Médio Juv. Despesca: 1,5 a 2,0 g
Tempo de Cultivo: 25 a 35 dias



Berçários Primários



Berçários Secundários

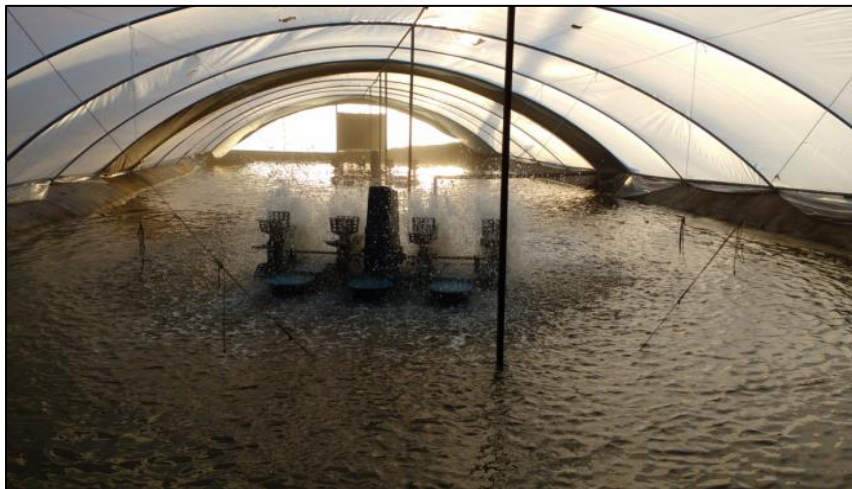


Viveiros de Engorda Intensivos, com Coberta Tipo Estufa



Fazendas Intensivas

Fazenda Aquavivah: São Gonçalo do Amarante – RN



Fazenda de Armando Jucá: S. G. do Amarante – RN



Fazenda Cotia: São Bento do Norte – RN

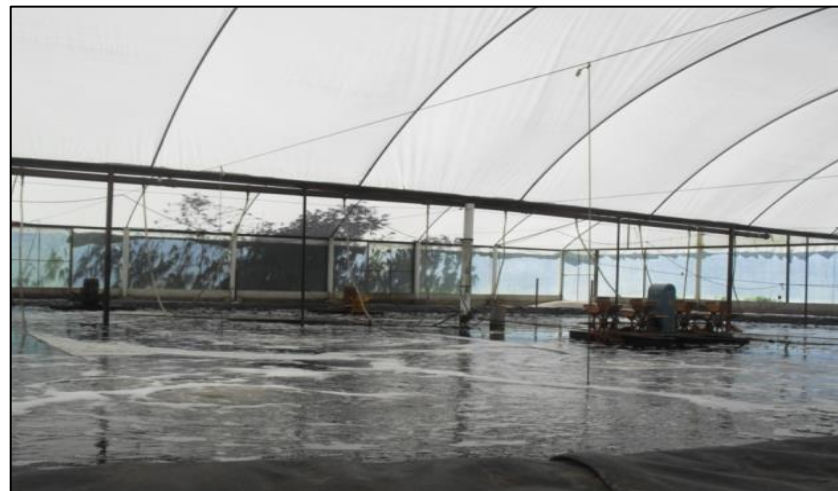


Fazenda CAMARGUE— José Bonifácio: Guamaré - RN



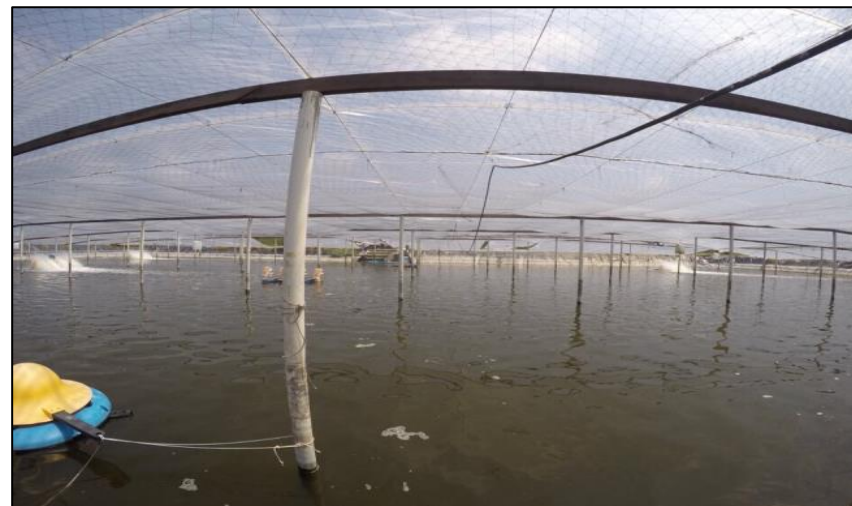
Fazendas Intensivas

Fazenda CHUNG JI HSIING: Unidade 1 (Macaíba) e 2 (Nísia Floresta) RN



Fazenda Caribe Camarões Ltda –S. G. do Amarante/RN-Tennyson Bacurau

Fazenda Contenda/TresM: Extremoz – RN



Fazendas Intensivas

Fazenda AQUARIUM: Mossoró – RN



**Fazenda Lagoa Preta – São Miguel do
Taipú – PB: MCR Aquacultura/BEMMAIS**



Fazenda São Bento: Jaguaruana-CE

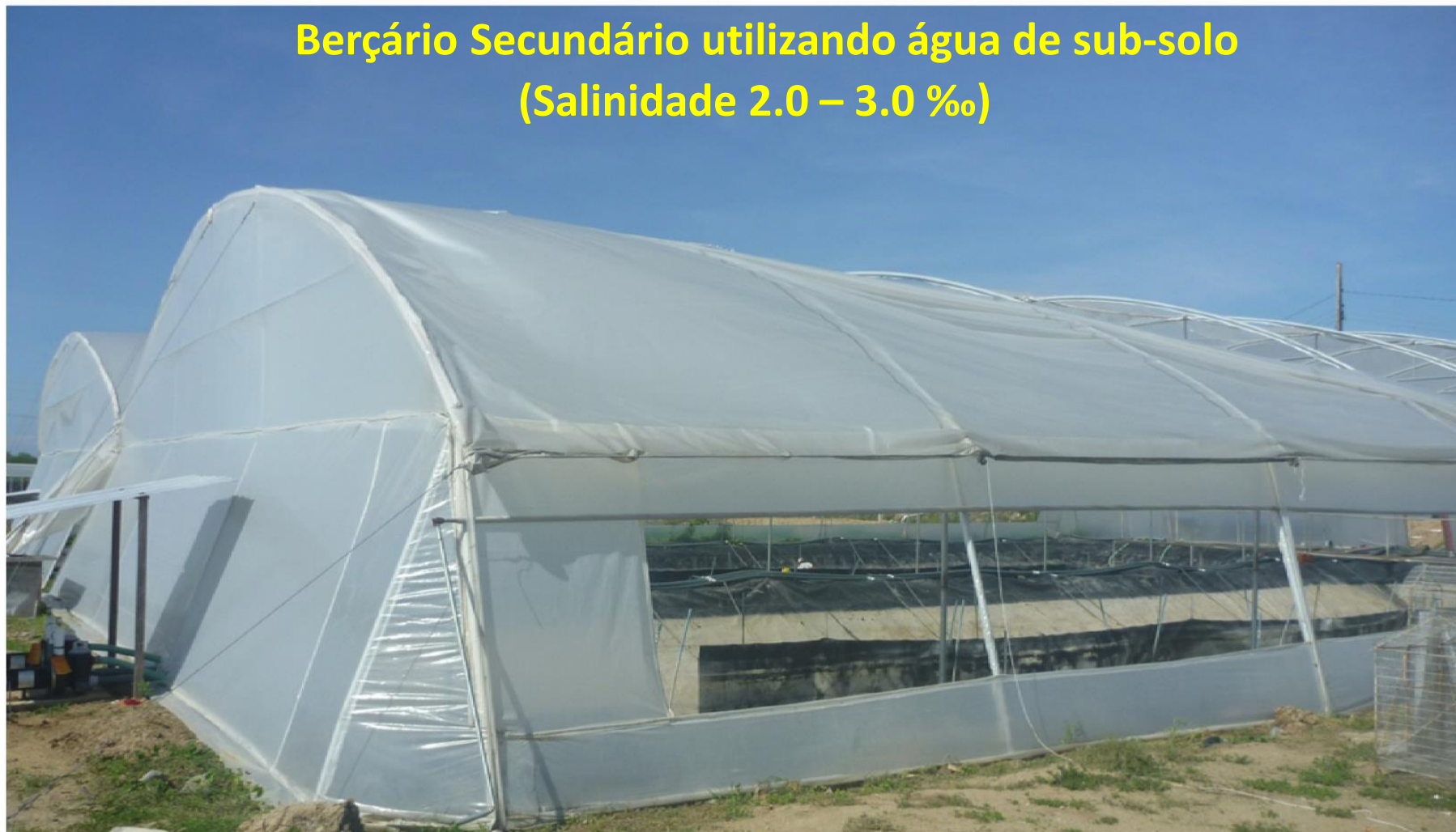


Fazenda Fairway – Touros - RN



Berçários Secundários Cobertos para Controle de Vibrioses (*Vibrio parahaemolyticus*) em Baixa Salinidade (Huaquillas, El Oro - Ecuador)

**Berçário Secundário utilizando água de sub-solo
(Salinidade 2.0 – 3.0 ‰)**



Controle de Temperatura para Viveiros, Feito com Bamboo



Berçários Secundários



O Sistema de Cultivo Trifásico Reduz o Tempo de Cultivo na Engorda

Povoamento Direto

Tempo de cultivo: 0 dia
300 Pl/g



Berçário Primário

Tempo de cultivo: 15 dias
20 Pl/g



Berçário Secundário

Tempo de cultivo: 25-30 dias
Juvenis com 1,0 a 2.0 g



Utilização de Probióticos: uma Ferramenta que Revolucionou a Carcinicultura Marinha

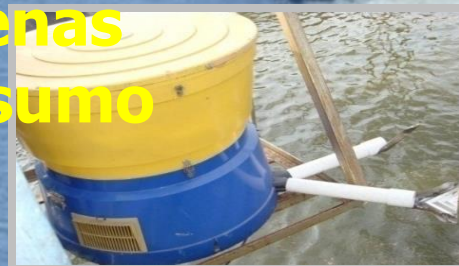


A importância dos Probióticos na carcinicultura marinha está diretamente relacionada com o fato de que algumas linhagens microbianas probióticas, além da degradação da matéria orgânica, são capazes de colonizar o intestino dos camarões e estabelecer uma microbiota intestinal equilibrada, inibindo patógenos, melhorando a digestão, a absorção de nutrientes e as taxas de conversão, afora os múltiplos benefícios da biorremediação.

Probióticos



Num futuro Próximo, o Uso de Comedouros Automáticos, será Obrigatório, com as Bandejas Fixas sendo Utilizadas Apenas para Aferição do Consumo



Aeradores de Palhetas e de Ondas da NanRong (China), para Uso Combinado nos Sistemas Intensivos

Economiza Energia, Dúrvavel

AERADOR DE PALETAS

Modelo NR - SC114

Super Eficiência

Correntes Sólidas

Fácil de Manutenção

Propósitos Múltiplos

MCR AQUACULTURA
Agropecuária de Camarão

Produto Importado da China

Próprio para Camarões, Peixes e Algas

Redução de Custos na Fazenda

Rápida Dissolução de Oxigênio

Economiza Energia

Desempenha um papel importante no contexto da aeração dos viveiros de camarão e peixe cultivados.

Aumenta a concentração e a homogeneização do oxigênio dissolvido

Contribui para a aeração vertical, proporcionando a movimentação da água de baixo para cima.

Em realidade, é a nova revolução na aeração dos viveiros de cultivos intensivos, que operam com lâminas d'água de ordem de 2,0 metros de profundidade.

AERADOR DE ONDAS

Modelo NR - SC114

MCR AQUACULTURA
Agropecuária de Camarão

PARÂMETROS TÉCNICOS

Modelo nº	Força	Capacidade de oxigenação	Eficiência de força	Capacidade de Bombecimento	Velocidade das palhetas	Dimensões	Peso Total	Cobertura na fazenda
YYL-1,5	1,5 KW	1,2KgO ₂ /h	2,4kgO ₂ /hkwh	7.200m ³ /h	54rpm	1.680x900mm	53kg	4.002m ²

Contato: Tel: +55 (83) 3222.3561 | +55 (83) 3222.4538 www.mcraquacultura.com.br

TrêsM - Fazenda Contenda (Extremoz-RN)- Dados Técnicos de Cultivos Intensivos-RN

1º Ciclo	
Área	4.000 m ²
Densidade	152 Pls ₁₀ /m ²
Sobrevivência	92%
Dias de cultivo	94
Peso médio final	14,52 g
Produção	8.774 kg/0,4 ha/ciclo
Produtividade (ciclo)	21.935 kg/ha/ciclo
Produtividade (ano)	65.805 kg/ha/ano
FCR	1,7/1

25º Ciclo	
Área	4.000 m ²
Densidade	165 Pls ₁₀ /m ²
Sobrevivência	87%
Dias de cultivo	97
Peso médio final	17,5 g
Produção	10.150 kg/ha/ciclo
Produtividade (ciclo)	25.375 kg/ha/ciclo
Produtividade (ano)	76.125 kg/ha/ano
FCR	1.8/1

Atualmente são 08 (oito) Viveiros com 0,4 ha/Unidade – com fundo natural e paredes revestidas com lanners, cobertos com plástico – 88 hp / ha, com 03 sistemas de aeração (2,0 metros coluna d'água).



Dados Técnicos de Cultivos Intensivos-RN (Captação de Água com Salinidade de 48°/∞)

1° Ciclo

Área	4.000 m ²
Densidade	173 Pls ₁₀ /m ²
Sobrevivência	70%
Dias de cultivo	89
Peso médio final	13,74 g
Produção	6.665 kg/0,4 ha/ciclo
Produtividade (ciclo)	16.663 kg/ha/ciclo
Produtividade (ano)	49.987 kg/ha/ano * 3 ciclos
FCR	2,01/1

2° Ciclo

Área	4.000 m ²
Densidade	175 Pls ₁₀ /m ²
Sobrevivência	78,32%
Dias de cultivo	90
Peso médio final	14,12 g
Produção	7.741 kg/ 0,4 ha/ ciclo
Produtividade (ciclo)	19.353 kg/ha/ciclo
Produtividade (ano)	58.059 kg/ha/ano * 3 ciclos
FCR	1.59/1



Dados Produtivos de Cultivos Intensivos-RN

1° Ciclo

Área	1.000 m ²
Densidade	222 Pls ₁₀ /m ²
Sobrevivência	90%
Peso médio	10,8 g
Dias de cultivo	104
Produção	2.160 kg
Produtividade (ciclo)	21.600 kg/ha/ciclo
Produtividade (ano)	64.800 kg/ha/ano



2° Ciclo

Área	1.000 m ²
Densidade	200 Pls ₁₀ /m ²
Sobrevivência	86%
Peso médio	18 g
Dias de cultivo	101
Produção	3.100 kg
Produtividade (ciclo)	31.000 kg/ha/ciclo
Produtividade (ano)	93.000 kg/ha/ano



Dados Produtivos de Cultivos Intensivos-RN

Área	244 m ²
Densidade	213 juv (0,5g)/m ³
Sobrevivência	85%
Dias de cultivo	66
Peso médio	12 g
Produção	530 kg/244 m ³ /66 dias
Produtividade	21,72 ton/ha/ciclo – 5 ciclos
Produtividade	2.650 kg/244m ³ /ano
Produtividade	108.606 kg/ha/ano



Fazenda Intensiva, Tri-Fásica, Com Cobertura tipo Estufa Agrícola



Berçário Secundário da Fazenda Sol Nascente - CE



Berçários Secundários da Fazenda Aquarium



Viveiro Intensivo, Tipo Estufa Agrícola, (CELM-Compescal – Aracati-CE)



Fazenda Intensiva da Expopesca



Vietnã: Exportação de Pescado em 2016

- 1- De acordo com a **Associação de Produtores e Exportadores de Pescado do Vietnã (VASEP)** as exportações de pescado do país totalizaram US\$ 7,05 bilhões em 2016, com **o camarão ocupando o primeiro lugar com US\$ 3,13 bilhões, um aumento de 7% em relação a 2015**, seguido pelo Pangasius com US\$ 1,67 bilhão, um incremento de 7% em relação a 2015.
- 2- Embora se acredite que haverá uma maior concorrência por parte de exportadores de pescado da Índia, Indonésia e Tailândia, a VASEP estima que as **exportações de pescado do Vietnã podem alcançar a cifra de US\$ 7,5 bilhões em 2017**.
- 3- **Em 2016 o Vietnã exportou seus produtos de pescado para 161 países e territórios, com os Estados Unidos, União Europeia, Japão, Coreia do Sul e China sendo seus principais mercados compradores.**

União Européia x Acordo de Livre Comércio com o Equador

O acordo de livre comércio entre **EQUADOR** e **UNIÃO EUROPEIA (EU)**, **celebrado** recentemente, vai beneficiar, por tabela, outros países exportadores de camarão para a **EU**, haja visto que em 2017, a **EU** tem uma quota de importação de **30.000 toneladas de camarão com 0% de tarifa de importação**.

Com o acordo, o camarão equatoriano passou a desfrutar de uma tarifa de importação de 0%, com isso, o seu camarão não participará mais desta quota como ocorria nos anos anteriores, abrindo assim um maior espaço para que outros países produtores de camarão exportem seus produtos dentro desta quota. **Cujo principal destaque está associado com o fato de que, o camarão importado dentro da quota de 30.000 toneladas, tem que ser processado e cozido no país importador, ou seja, precisa ser importado por Empresas que possuam instalações Cozedeiras.**

Principais Países Exportadores de Camarão Marinho em 2014

EXPORTADORES MUNDIAIS DE CAMARÃO		
PAÍSES	VOLUME (T)	VALOR (x 1.0 Bilhão / US\$)
Vietnã	390.000	3,9
Índia	357.000	3,7
Equador	299.000	2,58
China	277.000	2,5
Tailândia	200.000	2,0
Subtotal	1.523.000	14,68
Outros	1.086.315	10,32
Total	2.609.315	25,0

Sistema Trifásico com Estufa: Projeto Padrão

**Módulo Viveiros de Engordas
(04 x 2.500 m²)**

**Viveiro de Engorda
(2.500 m²)**

Berçários Secundários

Berçários Primários

TANQUE BERÇÁRIO PRIMÁRIO

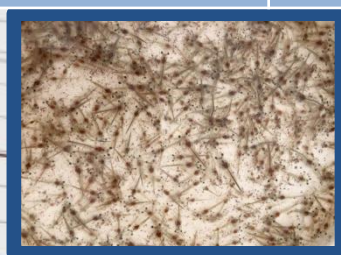
Volume Útil de cada Tanque (m ³)	60
Densidade (PLs 10/litro)	20-25
Sobrevivência (%)	95
Tempo de Cultivo	10-15 dias

TANQUE BERÇÁRIO SECUNDÁRIO

Volume Útil de cada Tanque (m ³)	300-400
Densidade (PLs 22/litro)	2-3 PLs
Sobrevivência (%)	95,0
Tempo de Cultivo	30-40 dias
Peso Médio Final por Indivíduo	1 – 2g

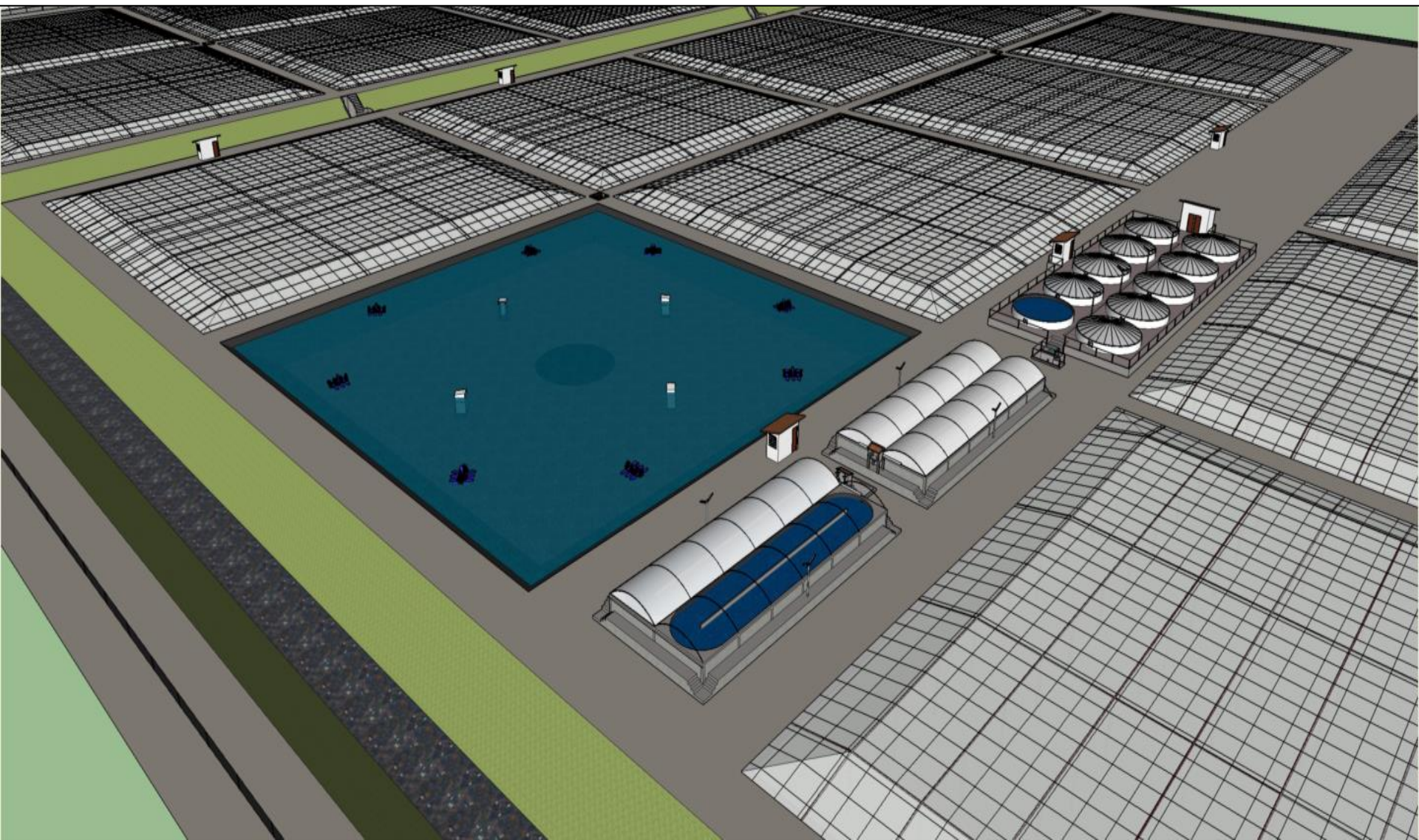
VIVEIRO DE ENGORDA

Área Total (ha)	0,25 – 0.4
Densidade (juv / m ²)	200
Sobrevivência (%)	90
Tempo de Cultivo (dias)	90
Peso Médio Final (g)	18,0
Produtividade (Kg / há / ano)	97.200



Sketchup de um Modelo de Fazenda de Cultivo Intensivo de Camarão Marinho:

Berçários Primários, B. Secundários e Viveiro de Engorda



ABCCC

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

XIII FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO - FENACAM'16

21 a 24 de Novembro de 2016

Centro de Eventos do Ceará – Fortaleza / CE

XIII Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aquicultura



PARTICIPE DO MAIOR EVENTO DE CARCINICULTURA E AQUICULTURA DA AMÉRICA LATINA.

15 A 18 DE NOVEMBRO DE 2017, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL/RN

XIV Simpósio Internacional de Carcinicultura

XI Simpósio Internacional de Aquicultura

XIV Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aquicultura

XIV Festival Gastronômico

MINICURSOS

VISITAS TÉCNICAS



INSCRIÇÕES PARA OS SIMPÓSIOS: WWW.FENACAM.COM.BR

TIPO DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO ATÉ 31/07	ATÉ 30/10	APÓS 30/10
Não Sócio	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Sócio ABCC	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Estudante	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
Cônjuge	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00

As inscrições dos trabalhos científicos serão feitas somente online e mediante pagamento da inscrição. Os resumos deverão ser enviados até o dia 30/07/2017. Instruções para o envio dos resumos e inscrições no site do evento.



Mais informações: fenacam@fenacam.com.br | (84) 3231 9786 / 3231 6291 / 99612 7575 | www.fenacam.com.br

ORGANIZAÇÃO



PROMOÇÃO



**O Camarão Marinho Cultivado é uma
Atividade Tecnicamente Viável,
Socialmente Justa, Ambientalmente
Responsável e, Economicamente
Importante.**

**O Brasil Possui 1 Milhão de Hectares
de Áreas Apropriadas para a
Carcinicultura, com Invejáveis
Condições Edafo-Climáticas, uma
Excepcional Produção de Farelo de
Soja e uma Posição Geográfica
Privilegiada, o Coloca o Brasil em
Condições de Assumir a Liderança
Mundial de sua Produção .**

**Faltando Apenas, Vontade Política para
Priorizar a Transformação dessas
Potencialidades, em Oportunidades de
Negócios, Empregos e Renda.**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

<http://www.abccam.com.br/>





**O CAMARÃO CULTIVADO É UM ALIMENTO DELICIOSO,
NUTRITIVO E ALTAMENTE SAUDÁVEL !!!**

APRECIE SEM MODERAÇÃO.

